



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

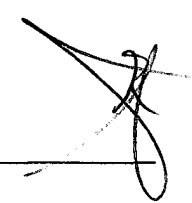
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000002
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 006

Capanema - PR, 16/02/2016.

Protocolo Número: 006

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexos a esta solicitação.

O custo máximo global importa em R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais).

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema

Solicitação 13/2016

Termo de Referência

003
Página 1

Solicitação **13** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **15/02/2016** Quantidade de itens **91**

Solicitante **ALCEU MALDANER** Processo Gerado **0/2016**
Código **46318-3** Nome **ALCEU MALDANER** Número

Local **Atividades do Depto. Rodoviário**
Código **262** Nome

Órgão **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** Pagamento **30 DIAS APÓS A PREST**
Nome **08** Forma

Entrega **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA** Prazo **2 Dias**
Local

Lote **001 LOTE 01**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16,00	1.465,00	23.440,00
041746	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40,00	54,00	2.160,00
TOTAL					25.600,00

Lote **002 LOTE 02**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16,00	1.250,00	20.000,00
041748	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40,00	54,00	2.160,00
TOTAL					22.160,00

Lote **003 LOTE 03**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4,00	1.300,00	5.200,00
041750	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	12,00	54,00	648,00
TOTAL					5.848,00

Lote **LOTE 04**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40,00	1.010,00	40.400,00
041752	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80,00	54,00	4.320,00
TOTAL					44.720,00

Lote **005 LOTE 05**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	6,00	910,00	5.460,00
041754	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	54,00	1.080,00
TOTAL					6.540,00

Lote **006 LOTE 06**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041755	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
041756	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	54,00	540,00
TOTAL					3.040,00

Lote **007 LOTE 07**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	4,00	2.700,00	10.800,00



Município de Capanema

Solicitação 13/2016

Termo de Referência

11/0004
[Handwritten signature]

Página 2

041758	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16,00	59,00	944,00
				TOTAL	11.744,00

Lote

008 LOTE 08

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4,00	1.300,00	5.200,00
041760	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	16,00	54,00	864,00
				TOTAL	6.064,00

Lote

009 LOTE 09

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041761	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30"	UN	2,00	1.430,00	2.860,00
041762	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16,00	54,00	864,00
				TOTAL	3.724,00

Lote

010 LOTE 10

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	UN	8,00	510,00	4.080,00
041764	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	47,00	940,00
				TOTAL	5.020,00

Lote

011 LOTE 11

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041765	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	2,00	250,00	500,00
041766	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	45,00	450,00
				TOTAL	950,00

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	20,00	270,00	5.400,00
041768	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40,00	45,00	1.800,00
				TOTAL	7.200,00

013 LOTE 13

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	34,00	290,00	9.860,00
041770	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	45,00	2.700,00
				TOTAL	12.560,00

Lote

014 LOTE 14

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20"	UN	12,00	420,00	5.040,00
041772	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	55,00	1.650,00
				TOTAL	6.690,00

Lote

015 LOTE 15

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO	UN	50,00	440,00	22.000,00
041774	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100,00	55,00	5.500,00
				TOTAL	27.500,00

Lote

016 LOTE 16



Município de Capanema

Solicitação 13/2016

Termo de Referência

000005

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	40,00	350,00	14.000,00
041776	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200,00	65,00	13.000,00
041777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	200,00	60,00	12.000,00
				TOTAL	39.000,00

Lote

017 LOTE 17

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30,00	350,00	10.500,00
041779	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	64,00	3.840,00
041780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60,00	57,00	3.420,00
				TOTAL	17.760,00

Lote

018 LOTE 18

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4,00	350,00	1.400,00
041782	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	66,00	660,00
783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10,00	57,00	570,00
				TOTAL	2.630,00

Lote

019 LOTE 19

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041784	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4,00	350,00	1.400,00
041785	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	66,00	660,00
041786	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10,00	60,00	600,00
				TOTAL	2.660,00

Lote

020 LOTE 20

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4,00	368,00	1.472,00
041788	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	66,00	660,00
041789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10,00	60,00	600,00
				TOTAL	2.732,00

Lote

021 LOTE 21

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6,00	350,00	2.100,00
041791	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15,00	50,00	750,00
041792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15,00	45,00	675,00
				TOTAL	3.525,00

Lote

022 LOTE 22

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8,00	180,00	1.440,00
041794	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	40,00	800,00
041795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20,00	25,00	500,00
				TOTAL	2.740,00

Lote

023 LOTE 23

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041796	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4/15X30"	UN	4,00	340,00	1.360,00
041797	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	50,00	500,00
041798	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18,4/15X30	UN	10,00	40,00	400,00
				TOTAL	2.260,00

Lote

024 LOTE 24



Município de Capanema

Solicitação 13/2016

Termo de Referência

000006
Página: 4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8,00	105,00	840,00
041800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	28,00	560,00
041801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20,00	20,00	400,00
				TOTAL	1.800,00

Lote

025 LOTE 25

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6,00	105,00	630,00
041803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15,00	32,00	480,00
041804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	15,00	20,00	300,00
				TOTAL	1.410,00

Lote

026 LOTE 26

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10,00	150,00	1.500,00
06	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	35,00	700,00
041807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20,00	25,00	500,00
				TOTAL	2.700,00

Lote

027 LOTE 27

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60,00	150,00	9.000,00
041809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540,00	35,00	18.900,00
041810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540,00	24,00	12.960,00
				TOTAL	40.860,00

Lote

028 LOTE 28

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041811	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4,00	90,00	360,00
041812	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	27,00	270,00
041813	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10,00	18,00	180,00
				TOTAL	810,00

Lote

029 LOTE 29

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30,00	60,00	1.800,00
044884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	25,00	750,00
044885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30,00	15,00	450,00
				TOTAL	3.000,00

Lote

030 LOTE 30

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30,00	60,00	1.800,00
044887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	25,00	750,00
044888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	30,00	15,00	450,00
				TOTAL	3.000,00

Lote

031 LOTE 31

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30,00	60,00	1.800,00
044890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	25,00	750,00
044891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30,00	15,00	450,00
				TOTAL	3.000,00

Lote

032 LOTE 32



Município de Capanema

Solicitação 13/2016

Termo de Referência

0000067

Página:5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30,00	90,00	2.700,00
044893	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	25,00	750,00
044894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30,00	18,00	540,00
				TOTAL	3.990,00

Lote

033 LOTE 33

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10,00	150,00	1.500,00
044896	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	33,00	330,00
044897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10,00	28,00	280,00
				TOTAL	2.110,00

Lote

034 LOTE 34

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30,00	150,00	4.500,00
044899	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	35,00	1.050,00
044900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30,00	28,00	840,00
				TOTAL	6.390,00

Lote

035 LOTE 35

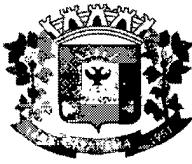
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30,00	150,00	4.500,00
044902	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	35,00	1.050,00
044903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30,00	28,00	840,00
				TOTAL	6.390,00

Lote

036 LOTE 36

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1.000,00	20,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

TOTAL GERAL 358.127,00



11/0008

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Matrícula 2613-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

4.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

4.4. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

4.6. Justifica-se a divisão desta licitação por lotes, pois cada lote abriga serviços de natureza correlata, sendo inviável a execução individual de cada item por prestadoras distintas, por se tratarem de fases que se complementam. A divisão em itens neste caso causaria transtornos, morosidade na prestação do serviço, gastos desnecessários para administração bem como dificuldade na responsabilização de possíveis defeitos na prestação do serviço.



5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1.465,00	23.440,00
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	54,00	2.160,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1.250,00	20.000,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	54,00	2.160,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4	1.300,00	5.200,00
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	12	54,00	648,00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.010,00	40.400,00
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80	54,00	4.320,00



Município de Capanema - PR

11/10/10

LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	6	910,00	5.460,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	54,00	1.080,00
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	2	1.250,00	2.500,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	54,00	540,00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	4	2.700,00	10.800,00
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	59,00	944,00
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4	1.300,00	5.200,00
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	54,00	864,00
LOTE 09				
41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	2	1.430,00	2.860,00
41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	54,00	864,00
LOTE 10				



Município de Capanema - PR

~~000011~~

41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	8	510,00	4.080,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	47,00	940,00
LOTE 11				
41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	2	250,00	500,00
41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	45,00	450,00
LOTE 12				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	20	270,00	5.400,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	45,00	1.800,00
LOTE 13				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	34	290,00	9.860,00
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	45,00	2.700,00
LOTE 14				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	12	420,00	5.040,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	55,00	1.650,00
LOTE 15				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	440,00	22.000,00



Município de Capanema - PR

000012

41774 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	55,00	5.500,00
LOTE 16				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	40	350,00	14.000,00
41776 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	UN	200	65,00	13.000,00
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	200	60,00	12.000,00
LOTE 17				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	350,00	10.500,00
41779 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	64,00	3.840,00
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60	57,00	3.420,00
LOTE 18				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	350,00	1.400,00
41782 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,00	660,00
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10	57,00	570,00
LOTE 19				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4	350,00	1.400,00
41785 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,00	660,00



Município de Capanema - PR

41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10	60,00	600,00
LOTE 20				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4	368,00	1.472,00
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,00	660,00
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10	60,00	600,00
LOTE 21				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6	350,00	2.100,00
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	50,00	750,00
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15	45,00	675,00
LOTE 22				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8	180,00	1.440,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	40,00	800,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	25,00	500,00
LOTE 23				
41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	4	340,00	1.360,00
41797 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00



Município de Capanema - PR

41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	10	40,00	400,00
LOTE 24				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	105,00	840,00
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	28,00	560,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20	20,00	400,00
LOTE 25				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	105,00	630,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	32,00	480,00
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	15	20,00	300,00
LOTE 26				
41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10	150,00	1.500,00
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	35,00	700,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20	25,00	500,00
LOTE 27				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60	150,00	9.000,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540	35,00	18.900,00



111015

Município de Capanema - PR

41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540	24,00	12.960,00
LOTE 28				
41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4	90,00	360,00
41812 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	27,00	270,00
41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10	18,00	180,00
LOTE 29				
44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30	60,00	1.800,00
44884- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	15,00	450,00
LOTE 30				
44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30	60,00	1.800,00
44887- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	30	15,00	450,00
LOTE 31				
44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30	60,00	1.800,00
44890- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00



1111016

Município de Capanema - PR

44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	15,00	450,00
LOTE 32				
44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30	90,00	2.700,00
44893- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	18,00	540,00
LOTE 33				
44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	150,00	1.500,00
44896- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	33,00	330,00
44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	28,00	280,00
LOTE 34				
44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	150,00	4.500,00
44899- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	35,00	1.050,00
44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	28,00	840,00
LOTE 35				
44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	150,00	4.500,00
44902- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	35,00	1.050,00



~~000017~~

Município de Capanema - PR

44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	28,00	840,00
LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	20,00	20.000,00
RS 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)				

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

6.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

6.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

6.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

6.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

6.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

6.5. Os serviços relativos a montagem e desmontagem de pneus, constantes nos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e o serviço de troca de pneu constante no lote 36, por razão de economia para a Administração deverão ser prestados dentro do município de Capanema, em espaço comercial da empresa vencedora ou no local onde o veículo ou máquina estiver localizado, qual seja mais conveniente à Administração.



00018

Município de Capanema - PR

6.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

6.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.8. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.3.

6.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.


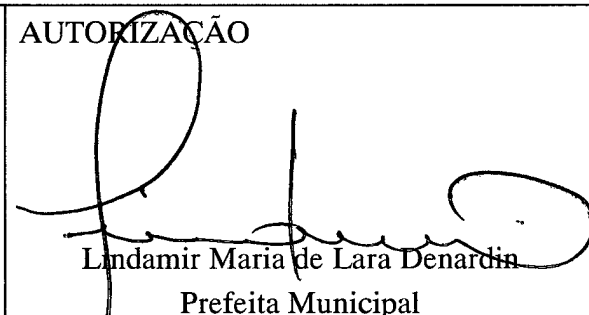
6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.10. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Matrícula 2613-1 e por José Leonardo da Silva Filho, Matrícula 2483-1.

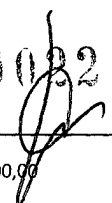
Capanema, Estado do Paraná aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p> Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---

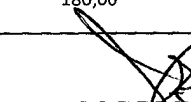
111121

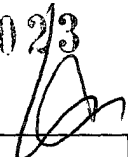
2	41774 - SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	55,00	5.500,00
LOTE 16					
1	41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	40	350,00	14.000,00
2	41776 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	UN	200	65,00	13.000,00
3	41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	200	60,00	12.000,00
LOTE 17					
1	41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	350,00	10.500,00
2	41779 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	64,00	3.840,00
3	41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60	57,00	3.420,00
LOTE 18					
1	41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	350,00	1.400,00
2	41782 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,00	660,00
3	41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10	57,00	570,00
LOTE 19					
1	41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4	350,00	1.400,00
2	41785 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,00	660,00
3	41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10	60,00	600,00
LOTE 20					
1	41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4	368,00	1.472,00
2	41788 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,00	660,00
3	41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10	60,00	600,00
LOTE 21					
1	41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6	350,00	2.100,00
2	41791 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	50,00	750,00
3	41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15	45,00	675,00
LOTE 22					
1	41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8	180,00	1.440,00

000022

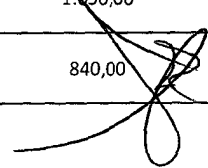



2	41794 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	40,00	800,00
3	41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	25,00	500,00
LOTE 23					
1	41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	4	340,00	1.360,00
2	41797 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
3	41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	10	40,00	400,00
LOTE 24					
1	41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	105,00	840,00
2	41800 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	28,00	560,00
3	41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20	20,00	400,00
LOTE 25					
1	41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	105,00	630,00
2	41803 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	32,00	480,00
3	41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	15	20,00	300,00
LOTE 26					
1	41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10	150,00	1.500,00
2	41806 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	35,00	700,00
3	41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20	25,00	500,00
LOTE 27					
1	41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60	150,00	9.000,00
2	41809 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540	35,00	18.900,00
3	41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540	24,00	12.960,00
LOTE 28					
1	41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4	90,00	360,00
2	41812 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	27,00	270,00
3	41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10	18,00	180,00
LOTE 29					



1111023


1	44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30	60,00	1.800,00
2	44884- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
3	44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	15,00	450,00
LOTE 30					
1	44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30	60,00	1.800,00
2	44887- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
3	44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	30	15,00	450,00
LOTE 31					
1	44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30	60,00	1.800,00
2	44890- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
3	44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	15,00	450,00
LOTE 32					
1	44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30	90,00	2.700,00
2	44893- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
3	44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	18,00	540,00
LOTE 33					
1	44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	150,00	1.500,00
2	44896- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	33,00	330,00
3	44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	28,00	280,00
LOTE 34					
1	44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	150,00	4.500,00
2	44899- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	35,00	1.050,00
3	44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	28,00	840,00
LOTE 35					
1	44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	150,00	4.500,00
2	44902- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	35,00	1.050,00
3	44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	28,00	840,00

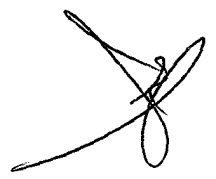



1100024


1

LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	20,00	20.000,00
				R\$ 358.127,00

Newton Leite



000025
**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA

CNPJ: 01.620.769/0001-75

E-MAIL: recapadorapardal@gmail.com

ENDEREÇO: Rod. PR 180, Km 04

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Água Branca

TELEFONE: (46) 3524-1288

CONTATO: Altair R. Guindani


CIDADE: Francisco Beltrão


UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1.520,00	24.320,00
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	54,00	2.160,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1.420,00	22.720,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	54,00	2.160,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4	1.350,00	5.400,00


Recapadora Pardal Ltda.

01/026


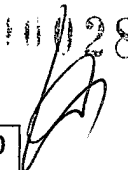
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	12	54,00	648,00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.245,00	49.800,00
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80	54,00	4.320,00
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	6	1.155,00	6.930,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	54,00	1.080,00
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	2	1.845,00	3.690,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	54,00	540,00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	4	2.710,00	10.840,00
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	59,00	944,00
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4	1.475,00	5.900,00
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	54,00	864,00
LOTE 09				
41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	2	1.580,00	3.160,00
41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	54,00	864,00
LOTE 10				


 Recapadora Fardal Ltda.

11/11/2017


41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	8	685,00	5.480,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	47,00	940,00
LOTE 11				
41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	2	295,00	590,00
41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	45,00	450,00
LOTE 12				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	20	290,00	5.800,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	45,00	1.800,00
LOTE 13				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	34	320,00	10.880,00
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	45,00	2.700,00
LOTE 14				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	12	495,00	5.940,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	55,00	1.650,00
LOTE 15				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	493,00	24.650,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	55,00	5.500,00
LOTE 16				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	40	360,00	14.400,00

Recapadora Parafal Ltda.

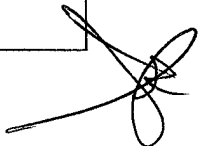
11/11/28


41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	UN	200	80,00	16.000,00
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	200	65,00	13.000,00
LOTE 17				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	355,00	10.650,00
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	75,00	4.500,00
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60	62,00	3.720,00
LOTE 18				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	350,00	1.400,00
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	76,00	760,00
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10	62,00	620,00
LOTE 19				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4	355,00	1.420,00
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	76,00	760,00
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10	62,00	620,00
LOTE 20				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4	368,00	1.472,00
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	96,00	960,00
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10	82,00	820,00
LOTE 21				


 Recapadora Pandal Ltda.

000029


41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6	350,00	2.100,00
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	50,00	750,00
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15	45,00	675,00
LOTE 22				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8	180,00	1.440,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	40,00	800,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	25,00	500,00
LOTE 23				
41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	4	340,00	1.360,00
41797 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	10	40,00	400,00
LOTE 24				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	105,00	840,00
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	28,00	560,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20	20,00	400,00
LOTE 25				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	125,00	750,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	32,00	480,00


Recapadora Pádal Ltda.

000030
[Handwritten signature]

41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	15	20,00	300,00
LOTE 26				
41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10	160,00	1.600,00
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	35,00	700,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20	25,00	500,00
LOTE 27				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60	160,00	9.600,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540	35,00	18.900,00
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540	24,00	12.960,00
LOTE 28				
41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4	125,00	500,00
41812 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	27,00	270,00
41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10	18,00	180,00
LOTE 29				
44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30	80,00	2.400,00
44884- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	28,00	840,00
44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	17,00	510,00
LOTE 30				
44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30	80,00	2.400,00

[Handwritten signature]
Rocapadora Pádal Ltda.

44887- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	28,00	840,00
44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	30	17,00	510,00
LOTE 31				
44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30	80,00	2.400,00
44890- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	28,00	840,00
44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	17,00	510,00
LOTE 32				
44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30	115,00	3.450,00
44893- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	27,00	810,00
44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	22,00	660,00
LOTE 33				
44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	190,00	1.900,00
44896- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	33,00	330,00
44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	30,00	300,00
LOTE 34				
44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	180,00	5.400,00
44899- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	36,00	1.080,00
44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	28,00	840,00

LOTE 35				
44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	180,00	5.400,00
44902- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	36,00	1.080,00
44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	28,00	840,00
LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	20,00	20.000,00
TOTAL			R\$394.227,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Recapadora Parda Ltda.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31 E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL – 585

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651

CONTATO: EVANDRO LUIS SCOPEL

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1.465,00	23.440,00
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	98,00	3.920,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1.250,00	20.000,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	98,00	3.920,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4	1.300,00	5.200,00
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE	UN	12	98,00	1.176,00

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Ilha de Rios
Cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR

000034
A

PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10				
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.010,00	40.400,00
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80	98,00	7.840,00
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU: 13.00X24"	UN	6	910,00	5.460,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	98,00	1.960,00
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	2	1.250,00	2.500,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	98,00	980,00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	4	2.700,00	10.800,00
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	98,00	1.568,00
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4	1.300,00	5.200,00
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	98,00	1.568,00
LOTE 09				
41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	2	1.430,00	2.860,00
41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	98,00	1.568,00
LOTE 10				

82.425.353/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 585 - Bairro Novo Rio
 CEP: 85.710-000
 [Estado do Paraná - PR.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000035

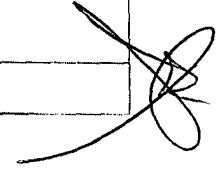
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	8	510,00	4.080,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	60,00	1.200,00
LOTE 11				
41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	2	250,00	500,00
41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	60,00	600,00
LOTE 12				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	20	270,00	5.400,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	60,00	2.400,00
LOTE 13				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	34	290,00	9.860,00
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	60,00	3.600,00
LOTE 14				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	12	420,00	5.040,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	60,00	1.800,00
LOTE 15				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	440,00	22.000,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	60,00	6.000,00
LOTE 16				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175X15"	UN	40	360,00	14.400,00


82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 588 - Bairro Centro Rio
 CEP 83.710-000
 Santo Antônio do Sulcote - PR.

000038

41776 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	UN	200	80,00	16.000,00
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	200	60,00	12.000,00
LOTE 17				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	360,00	10.800,00
41779 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	4.800,00
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60	60,00	3.600,00
LOTE 18				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	360,00	1.440,00
41782 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	80,00	800,00
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10	60,00	600,00
LOTE 19				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4	360,00	1.440,00
41785 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	80,00	800,00
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10	60,00	600,00
LOTE 20				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4	380,00	1.520,00
41788 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	100,00	1.000,00
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10	80,00	800,00
LOTE 21				

82.420.398/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Israel, 943 - Distrito Santa Eliza
 CEP 89.710-000
 [Santo Antônio do Sudoeste - PR.]

000037


41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6	360,00	2.160,00
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	80,00	1.200,00
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15	60,00	900,00
LOTE 22				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8	360,00	2.880,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	80,00	1.600,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	60,00	1.200,00
LOTE 23				
41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	4	360,00	1.440,00
41797 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	80,00	800,00
41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	10	60,00	600,00
LOTE 24				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	120,00	960,00
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	50,00	1.000,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20	35,00	700,00
LOTE 25				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	120,00	720,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	50,00	750,00
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	35,00	525,00

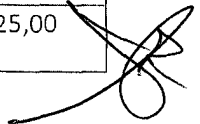
82.425.358/0001-81

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 985 - Bairro Estre Rico
CEP 85.710-000

[Santo Antônio do Sulcista - PR.]





0000038

DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5				
LOTE 26				
41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10	210,00	2.100,00
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	50,00	1.000,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20	40,00	800,00
LOTE 27				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60	210,00	12.600,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540	50,00	27.000,00
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540	40,00	21.600,00
LOTE 28				
41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4	120,00	480,00
41812 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10	35,00	350,00
LOTE 29				
44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30	85,00	2.550,00
44884 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	15,00	450,00
LOTE 30				
44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30	85,00	2.550,00
44887 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE	UN	30	25,00	750,00

82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 535 - Bairro Nossa Sra
CEP 85.710-000

Santa Antonia do Sul - PR

000040

44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	200,00	6.000,00
44902- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	40,00	1.200,00
44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	30,00	900,00
LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	25,00	25.000,00
TOTAL			R\$ 417.555,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

02.125.368/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Israel, 535 - Bairro Santa Rita
CEP 85.710-000

[Santo Antônio do Sudoeste - PR]

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA. - ME

ORÇAMENTO

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 719
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME

CNPJ: 13.835.750/0001-25 E-MAIL: DOUGLAS@WLN.COM.BR.

ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 970

COMPLEMENTO: Em frente ao BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552 1378 CORREIO CONTATO: DOUGLAS A. STACZEWSKI

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

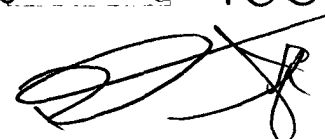
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1500,00	24.320,00.
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	55,00	2.200,00.
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1400,00	22.720,00.
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	55,00	2.200,00.
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4	1330,00	5.320,00.
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU	UN	12	55,00	660,00.



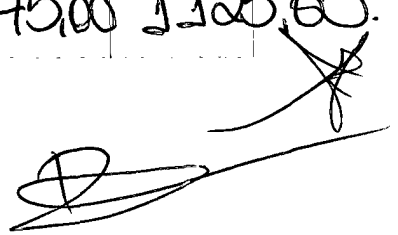
000042



RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10							
LOTE 04							
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	250,00	50.000,00.			
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80	55,00	4.400,00.			
LOTE 05							
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	6	1160,00	6.960,00.			
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	55,00	1.100,00.			
LOTE 06							
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	2	1850,00	3700,00			
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	55,00	550,00.			
LOTE 07							
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	4	2720,00	10.880,00			
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	60,00	960,00.			
LOTE 08							
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4	1500,00	6.000,00.			
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	55,00	960,00.			
LOTE 09							
41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	2	1610,00	3.220,00.			
41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	55,00	960,00.			
LOTE 10							
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	8	700,00	5.600,00.			



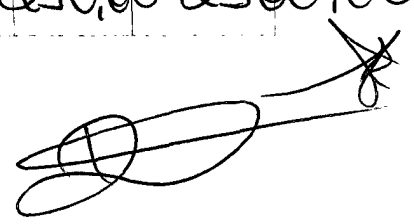
11111074


LOTE 17			
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	350,00 10.500,00
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	75,00 4.500,00
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60	60,00 3.600,00
LOTE 18			
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	350,00 1400,00
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	75,00 750,00
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10	60,00 600,00
LOTE 19			
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4	350,00 1400,00
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	75,00 750,00
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10	60,00 600,00
LOTE 20			
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4	370,00 1480,00
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	95,00 950,00
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10	80,00 800,00
LOTE 21			
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6	350,00 2.100,00
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	75,00 1.125,00



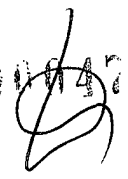
000045


41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15	60,00	900,00.
LOTE 22				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8	180,00	9.440,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	65,00	1.300,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	50,00	1.000,00.
LOTE 23				
41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	4	350,00	1.400,00
41797 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	75,00	750,00
41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	10	60,00	600,00
LOTE 24				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	110,00	880,00.
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	40,00	800,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20	35,00	700,00.
LOTE 25				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	110,00	660,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	40,00	600,00.
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	15	35,00	525,00.
LOTE 26				
41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10	210,00	2.100,00

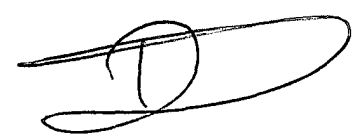


11/11/16

41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	45,00	900,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20	40	800,00
LOTE 27				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60	210,00	12600,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540	45,00	24300,00
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540	40,00	21.600,00
LOTE 28				
41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4	110,00	440,00
41812 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	40,00	400,00
41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10	35,00	350,00
LOTE 29				
44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30	80,00	2.400,00
44884- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	15,00	450,00
LOTE 30				
44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30	80,00	2.400,00
44887- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	30	15,00	450,00
LOTE 31				

1100947


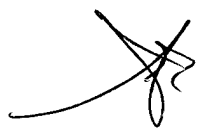
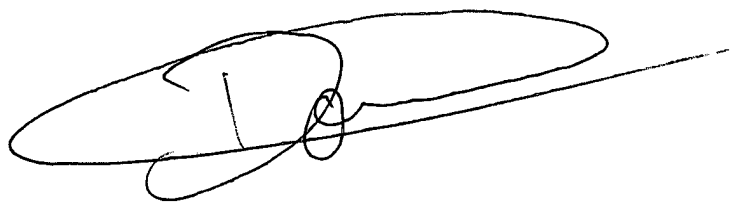
44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30	80,00	2400,00
44890- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	15,00	450,00.
LOTE 32				
44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30	110,00	3.300,00
44893- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00.
44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	20,00	600,00
LOTE 33				
44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	195,00	1950,00
44896- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	35,00	350,00
44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	30,00	300,00
LOTE 34				
44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	195,00	5850,00
44899- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	35,00	1050,00
44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	30,00	900,00.
LOTE 35				
44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	195,00	5.850,00
44902- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP	UN	30	35,00	1050,00.



11/11/14
P

V05 A V10				
44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	30,00	900,00.
LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	22,00	22.000,00.
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

Rod PRT 183 km 86 + 300m S J Operário
85760-000 Capanema PR


RAZÃO SOCIAL: Valdecir Luiz Flesch
 CNPJ: 16.102.341.0001-08 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Rodovia RR 163 km 86 - 30 metros
 COMPLEMENTO: Acesso particular do 5º BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: 046-9999-46-05 CONTATO: 04688-05-6176
 CIDADE: Capanema UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1540	24.600,00
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	65,00	2.600,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16	1460	23.360,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	65,00	2.600,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4	1360	5.440,00

Valdecir L. Flesch

000050


41750 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	12	65.00	780.00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.260	50.400.00
41752 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80	65.00	5.200.00
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	6	1.180	7.080.00
41754 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	65.00	1.300.00
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	2	1.860	3.720.00
41756 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	65.00	650.00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	4	2.760	11.040.00
41758 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	65.00	1.040.00
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4	1.500.00	6.000.00
41760 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	65.00	1.040.00
LOTE 09				
41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	2	1.620.00	3.240.00
41762 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	65.00	1.040.00
LOTE 10				

Valeli S. F. Louro



99.530

000051

41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	8		7.100,00	5.680,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20		65,00	1.300,00
LOTE 11					
41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	2		290,00	580,00
41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		65,00	650,00
LOTE 12					
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	20		280,00	5.600,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40		65,00	2.600,00
LOTE 13					
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	34		320,00	10.880,00
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		65,00	3.900,00
LOTE 14					
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	12		500,00	6.000,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		65,00	1.950,00
LOTE 15					
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50		540,00	27.000,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100		65,00	6.500,00
LOTE 16					
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	40		410,00	16.400,00
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	UN	200		65,00	13.000,00

Valdeir L. Filipe

109.040

0000052

41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	200	62,100	12.400,100
LOTE 17				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	375,100	11.250,100
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	64,100	3.840,100
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	60	57,000	3.420,100
LOTE 18				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	355,100	1.420,100
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,100	660,100
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	10	57,000	570,100
LOTE 19				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4	388,100	3.104,000
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,100	660,100
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	10	65,100	650,100
LOTE 20				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	4	410,100	1.640,100
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	66,100	660,100
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	10	60,100	600,100
LOTE 21				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6	380,100	2.280,100


Valdeir L. Fleber

43.754

41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	65,00	975,00
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	15	57,00	855,00
LOTE 22				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8	200,00	1.600,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	65,00	1.300,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	48,00	960,00
LOTE 23				
41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	4	380,00	1.520,00
41797 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	65,00	650,00
41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	10	55,00	550,00
LOTE 24				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	105,00	840,00
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	45,00	900,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	20	20,00	400,00
LOTE 25				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	105,00	630,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15	45,00	675,00
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	15	20,00	300,00
LOTE 26				

Valdeir L. Filant




01110/54


41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	10	350,00	3.500,00
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	45,00	900,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	20	28,00	560,00
LOTE 27				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	60	150,00	9.000,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540	45,00	2.430
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	540	28,00	15.120
LOTE 28				
41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4	90,00	360,00
41812 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	45,00	450,00
41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	10	18,00	180,00
LOTE 29				
44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30	60,00	1.800,00
44884- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	15,00	750,00
LOTE 30				
44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30	60,00	1.800,00
44887- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00

Waldemar L. Flor

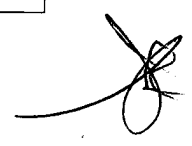


36.350

0000153


44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	30	15,00	450,00
LOTE 31				
44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30	60,00	1.800,00
44890- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	25,00	750,00
44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	15,00	450,00
LOTE 32				
44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30	90,00	2.700,00
44893- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	45,00	1.350,00
44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	18,00	540,00
LOTE 33				
44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	150,00	1.500,00
44896- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	45,00	450,00
44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	28,00	280,00
LOTE 34				
44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	150,00	4.500,00
44899- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	65,00	1.950,00
44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	28,00	840,00
LOTE 35				

Waldemar L. Fleber



17.560

1111150

44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	150,00	4.500,00
44902- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	65,00	1.950
44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	28,00	840,00
LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	24,00	24.000,00
TOTAL			RS	393.679,00

Waldemar Luiz / Silva

37.290

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Handwritten mark]



0000057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 006

Capanema - PR, 16/02/2016.

Protocolo Número: 006

DE: Prefeita Municipal

PARA:

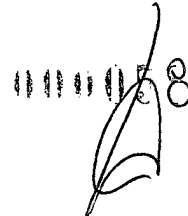
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio À Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 006

Capanema - PR, 16/02/2016.

Protocolo Número: 006

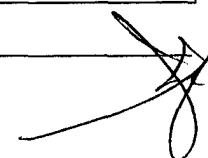
DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao ofício número **06** expedido por Vossa Excelência em 16/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2910	11.001.08.244.0801.2-041	000





000058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2016	3090	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3400	12.001.22.661.2201.2-222	000
2016	3470	12.001.23.695.2301.2-233	000

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
REGISTRO DE PREÇOS

11111080

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2.A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia **09/03/2016**, com início às **14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do



000061
11/11/16

Município de Capanema - PR

EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por LOTE**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e sete reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000



000062

Município de Capanema - PR

2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2910	11.001.08.244.0801.2-041	000
2016	3090	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3400	12.001.22.661.2201.2-222	000
2016	3470	12.001.23.695.2301.2-233	000

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.1.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.1.2.1. Secretaria de Administração;

5.1.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

5.1.2.3. Secretaria de Saúde;

5.1.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

5.1.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

5.1.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



000063

Município de Capanema - PR

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante obrigatoriamente deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:



000084

Município de Capanema - PR

- 6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 6.3.1.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.
- 6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



000005

Município de Capanema - PR

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante



01111168

Município de Capanema - PR

deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



0000067

Município de Capanema - PR

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 007/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 007/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 007/2016
SESSÃO EM 09/03/2016, ÀS 14H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome do prestador (marca), quantidade, prazos de validade, de garantia e de



1111068

Município de Capanema - PR

entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além do nome do prestador dos serviços.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por LOTE**.



011/069

Município de Capanema - PR

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



0000070

Município de Capanema - PR

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000071

Município de Capanema - PR

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



11/11/22

Município de Capanema - PR

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



000073

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: **www.receita.fazenda.gov.br** **www.pgfn.fazenda.gov.br**.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Número do Registro de empresa perante o INMETRO. **(somente para as empresas que cotarem os lotes que contenham os serviços de RECAPAGENS).**

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração **(com firma reconhecida)** de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração **(com firma reconhecida)** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



1111074

Município de Capanema - PR

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo



000075

Município de Capanema - PR

34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



076

Município de Capanema - PR

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



11111077

Município de Capanema - PR

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

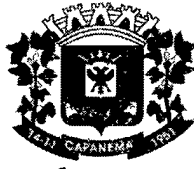
23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

24.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

24.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.



0011078

Município de Capanema - PR

24.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

24.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

24.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

24.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

24.5. Os serviços relativos a montagem e desmontagem de pneus, constantes nos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e o serviço de troca de pneu constante no lote 36, por razão de economia para a Administração deverão ser prestados dentro do município de Capanema, em espaço comercial da empresa vencedora ou no local onde o veículo ou máquina estiver localizado, qual seja mais conveniente à Administração.

24.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.8. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

24.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.10. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no requerimento apresentado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Município de Capanema - PR

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, combustível, veículos e materiais necessários para a perfeita execução do objeto.

25.1.10. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de seus funcionários durante a prestação dos serviços.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



1111180
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

27.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Quando os serviços solicitados forem executados e entregues, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação destes, para fins de recebimento.

28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade e os tipos de dos materiais reparados, bem como os requerimentos, conforme item 24.3 deste edital.

28.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega da documentação mencionada acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar gratuitamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.1 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.**

29.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 24.3, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

[Handwritten signature]



000081

Município de Capanema - PR

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.**

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



0000082

Município de Capanema - PR

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000083

Município de Capanema - PR

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



000084

Município de Capanema - PR

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Município de Capanema - PR

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



000086

Município de Capanema - PR

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



000087

Município de Capanema - PR

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



0000088

Município de Capanema - PR

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.



1111089
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Município de Capanema-PR, 25 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

[Handwritten signature]

Luciano Dorochevicz

Pregoeiro

[Handwritten signature]



000090

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



0000092

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



111093

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR

12.11.16 95

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

...../2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



1111096

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000097

Município de Capanema - PR

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS



0000098

Município de Capanema - PR

1.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

4.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.



1111:099

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 4.3, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.



Município de Capanema - PR

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



Município de Capanema - PR

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2910	11.001.08.244.0801.2-041	000
2016	3090	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3400	12.001.22.661.2201.2-222	000



Município de Capanema - PR

2016	3470	12.001.23.695.2301.2-233	000
------	------	--------------------------	-----

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e José Leonardo da Silva Filho, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e a posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os



0000104

Município de Capanema - PR

documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso da entrega dos materiais com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



0000107

Município de Capanema - PR

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 007/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 LOTE 01

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.465,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 LOTE 02

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.250,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 LOTE 03

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.300,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	54,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 LOTE 04

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.010,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	54,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005 LOTE 05

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	6,00	UN	910,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	54,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 LOTE 06

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	2,00	UN	1.250,00			0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 006 LOTE 06

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	54,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 007 LOTE 07

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	2.700,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	59,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 008 LOTE 08

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	4,00	UN	1.300,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 009 LOTE 09

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30"	2,00	UN	1.430,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 010 LOTE 10

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	8,00	UN	510,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	47,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 011 LOTE 11

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	2,00	UN	250,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	45,00			0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	20,00	UN	270,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 LOTE 13

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	34,00	UN	290,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	45,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014 LOTE 14

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	12,00	UN	420,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	55,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 015 LOTE 15

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	440,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	55,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 016 LOTE 16

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	40,00	UN	350,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	200,00	UN	65,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25"	200,00	UN	60,00			0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 017 LOTE 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	350,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	64,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	60,00	UN	57,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 018 LOTE 18

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	350,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	10,00	UN	57,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 019 LOTE 19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	4,00	UN	350,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	10,00	UN	60,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 020 LOTE 20

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	368,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	10,00	UN	60,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 021 LOTE 21

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	6,00	UN	350,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	15,00	UN	50,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	45,00			0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone :

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 022 LOTE 22

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	8,00	UN	180,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	40,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	25,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 023 LOTE 23

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	4,00	UN	340,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30	10,00	UN	40,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 024 LOTE 24

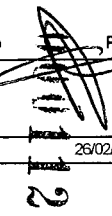
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	105,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	28,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	20,00	UN	20,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	105,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	15,00	UN	32,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	15,00	UN	20,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 026 LOTE 26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 00/R20"	10,00	UN	150,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	35,00			0,00



Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 026 LOTE 26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	20,00	UN	25,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 027 LOTE 27

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	60,00	UN	150,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	540,00	UN	35,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	540,00	UN	24,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 028 LOTE 28

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	4,00	UN	90,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	27,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	10,00	UN	18,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 029 LOTE 29

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	60,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 030 LOTE 30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	60,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	15,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 031 LOTE 31

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	60,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00			0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 031 LOTE 31

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	15,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 032 LOTE 32

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	90,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	18,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 033 LOTE 33

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	150,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	33,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	28,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 034 LOTE 34

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	150,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	28,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 035 LOTE 35

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	150,00			0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	28,00			0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00


Lote : 036 LOTE 36

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1 000,00	UN	20,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

 0115



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000116
A

PARECER JURÍDICO N° 34/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 08-18;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 19-56;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 57;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 58-59;
- VII) Minuta do edital – fls. 60-89;
- VIII) Anexo 01 – fl. 90; Anexo 02 – fl. 91; Anexo 03 – fl. 92; Anexo 04 – fl. 93; Anexo 05 – fl. 94; Anexo 06 – fls. 95-96; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 97-107.

É o relatório.



000117

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



000118

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços



000119

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



000120

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 25 de fevereiro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS
Permanecem **italizados** os preços homologados em 24 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DAS PROGRAMAS PAF, SOFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGH - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Permanecem **italizados** os preços homologados em 25 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Termo de Homologação Pregão 001/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Ítem
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46,

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 001/2016, é de R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revocadas as disposições em contrario.

Cabine de Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezoito dias de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$241.387,40 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Abertura das propostas: 09.00 horas do dia 09 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto CONTRATAÇÃO DE RADIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$165.110,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 10 de março de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
Valor: R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

000122

Prefeitura Municipal de Vitorino

Decreto N.º 3656/2016
Juarez Votrí, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Maria Vanessa Votrí, portadora da RG 7.649.476-2 SSP/PR e do CPF 034.508.579-59 para o cargo de Secretário Municipal do Bem Estar Social a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2016.

Juarez Votrí
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito a Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 11/03/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇOS POR ITEM sob o n.º 18/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PSICOLÓGICAS EDUCACIONAIS REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 24/02/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos e-mails licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Pregeiro Oficial do Município

Decreto 3.654/2016

Súmula Permite o uso de bem público, na forma em que especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (LOM, art. 89-A, I, 7) e

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar o sistema de distribuição de água para toda a municipalidade, inclusive como estratégia preventiva em favor da proteção e preservação da saúde dos cidadãos do Município;

Art. 1º - Fica permitido, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), o uso privativo do imóvel municipal registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis sob matrícula 14.444, com os limites e confrontações ali especificados.

Parágrafo único. O uso será destinado à implementação de sistema de abastecimento de água no loteamento Araucária Park, ficando a permissão desde logo autorizada a aderir ao imóvel para dar início às diligências de implantação do reservatório de água, com 100 m³ (cem metros cúbicos) de capacidade, observada a necessidade de obtenção de licenças e autorizações exigidas pelos órgãos fiscais e ambientais competentes.

Art. 2º - O uso dar-se-á de forma gratuita e por prazo indeterminado.
Art. 3º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparo das obras e serviços decorrentes da implementação de sistema de abastecimento de água correrá à conta e responsabilidade da concessionária.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da concessionária o dever de indenizar os danos eventualmente causados por ela em razão da implementação do sistema de abastecimento sobre o imóvel cujo uso este decreto permite.

Art. 4º - Correrá também à conta da concessionária as despesas com pagamento dos tributos eventualmente incidentes sobre a atividade a ser por ela desenvolvida.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarez Votrí
Prefeito Municipal

Extrato da ata de registro de preços nº 20/2016, preção presencial registro de preços nº 02/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa FRANKLI AURIO ANSOLIN - ME, CNPJ nº 044831000190 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI MUNICIPAL 1285/2013 (BENEFICIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL), de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços nº 20/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - FRANKLI AURIO ANSOLIN - ME - FRANKLI AURIO ANSOLIN

Extrato da ata de registro de preços nº 21/2016, preção presencial registro de preços nº 03/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME, CNPJ nº 09492811000211 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA ABASTECER BÓTIJOS DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços nº 21/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME - SANDRO HENRIQUE BORELLA

Extrato da ata de registro de preços nº 22/2016, preção presencial registro de preços nº 04/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa MERCADO REAL VITORINO LTDA - ME, CNPJ nº 071674000180 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO SERVIÇOS VOLUNTARIOS CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS SOB N.º 1285/2013, PARA O ANO DE 2016, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços nº 22/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - MERCADO REAL VITORINO LTDA - ME - MAURO ANTONIO

Extrato da ata de registro de preços nº 23/2016, preção presencial registro de preços nº 05/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa MERCADO REAL VITORINO LTDA - ME, CNPJ nº 071674000180 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços nº 23/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - MERCADO REAL VITORINO LTDA - ME - MAURO ANTONIO

Extrato da ata de registro de preços nº 24/2016, preção presencial registro de preços nº 06/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa CLEBER TADEU BRIDI - ME, CNPJ nº 1586435000173 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços nº 24/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - CLEBER TADEU BRIDI - ME - CLEBER TADEU BRIDI

Extrato da ata de registro de preços nº 25/2016, preção presencial registro de preços nº 07/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa APOSTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05919150001594 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços nº 25/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - APOSTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - RENATA RAQUEL AHLF

Extrato da ata de registro de preços nº 27/2016, preção presencial registro de preços nº 07/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa VARIEDADES CHAPLYN LTDA - ME, CNPJ nº 02789016000150 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da ata de registro de preços, referente ao edital de preção presencial registro de preços nº 27/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - VARIEDADES CHAPLYN LTDA - ME - JOSE CARLOS ALVES

Extrato da ata de registro de preços nº 26/2016, preção presencial registro de preços nº 07/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, CNPJ nº 08831603000147 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de preção presencial registro de preços nº 26/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - VARIEDADES CHAPLYN LTDA - ME - PAULO RODRIGO DE SOUZA

Extrato da ata de registro de preços nº 28/2016, preção presencial registro de preços nº 07/2016 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ nº 02985568000115 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de preção presencial registro de preços nº 28/2016, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA

Decreto N.º 3857/2016

Juarez Votrí, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado, Márcio Romeu Copetti, portador da RG nº 497 1348-7 SSP/PR e do CPF 855.234.259-53, para o cargo de Gestor de Serviços em Saúde Fora do Domicílio em 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2016.

Juarez Votrí
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA EXERCÍCIO 2016

Pelo presente edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS S REGIÃO, por sua presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT - Constituição das Leis do Trabalho NOTIFICA A todos os empregadores integrantes da categoria econômica Indústrias de Alimentação do 1º Grupo e que se refere o Art. 577 da CLT, DA OBRIGATORIEDADE DO desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2016 no mês de março, de acordo com o que prescreve o art. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados que integram as categorias profissionais do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e a receita até o dia limite 30/04/2016, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agência Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos Municípios de Dois Vizinhos, Palo Branco, Palmas, Manópolis, São João, São Jorge D'Oeste, Honório Serpa, Saudades do Iguaçu, Sulina, Mangueirinha, Irapera D'Oeste, Verê, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzzeiro do Iguaçu, Clevalândia, Coronel Vinhada, Bom Sucesso do Sul, Chopelândia, Lontrea e Vitorino do desconto e repasse da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU.

O Sindicato já está providenciando a confecção dos respectivos boletins bancários para o recolhimento e em seguida serão encaminhados para o endereço eletrônico http://www.sindicatodosvizinhos.com.br/ para que os escritórios de contabilidade, departamento pessoal e recursos humanos das Indústrias de Alimentação pertencentes ao 1º grupo efetuem os pagamentos. Será enviado eletronicamente fotocópia deste edital para os endereços de e-mails de contabilidade, departamento pessoal e recursos humanos cadastrados no Sindicato.

No caso de não recolhimento até o final do mês de abril/2016, devem entrar em contato e solicitar a este Sindicato dos Trabalhadores, ora notificante, pelo correio eletrônico sindicatodosvizinhos@gmail.com ou ainda através de nosso laboratório de atendimento (0xx46) 3536-1972 de segunda à sexta-feira nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2016.

Manilene Marins Moreira - Presidente

FRONTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE VITORINO

FRONTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE VITORINO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS S REGIÃO, por sua presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT - Constituição das Leis do Trabalho NOTIFICA A todos os empregadores integrantes da categoria econômica Indústrias de Alimentação do 1º Grupo e que se refere o Art. 577 da CLT, DA OBRIGATORIEDADE DO desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2016 no mês de março, de acordo com o que prescreve o art. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados que integram as categorias profissionais do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e a receita até o dia limite 30/04/2016, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agência Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos Municípios de Dois Vizinhos, Palo Branco, Palmas, Manópolis, São João, São Jorge D'Oeste, Honório Serpa, Saudades do Iguaçu, Sulina, Mangueirinha, Irapera D'Oeste, Verê, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzzeiro do Iguaçu, Clevalândia, Coronel Vinhada, Bom Sucesso do Sul, Chopelândia, Lontrea e Vitorino do desconto e repasse da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU.

O Sindicato já está providenciando a confecção dos respectivos boletins bancários para o recolhimento e em seguida serão encaminhados para o endereço eletrônico http://www.sindicatodosvizinhos.com.br/ para que os escritórios de contabilidade, departamento pessoal e recursos humanos das Indústrias de Alimentação pertencentes ao 1º grupo efetuem os pagamentos. Será enviado eletronicamente fotocópia deste edital para os endereços de e-mails de contabilidade, departamento pessoal e recursos humanos cadastrados no Sindicato.

No caso de não recolhimento até o final do mês de abril/2016, devem entrar em contato e solicitar a este Sindicato dos Trabalhadores, ora notificante, pelo correio eletrônico sindicatodosvizinhos@gmail.com ou ainda através de nosso laboratório de atendimento (0xx46) 3536-1972 de segunda à sexta-feira nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2016.

Manilene Marins Moreira - Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Valor: R\$465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SÃO TEREZINHA, SANTA ACELA, LAGEDAO GRASSI, LOCALIDADE DE TOTALIZANDO 24.300,00 m, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Valor da Licitação R\$ 710.205,01 (setecentos e dez mil, duzentos e cinco reais e um centavo).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Landimar Maria de Lara Denardin - Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$241.387,40 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$165.110,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e sessentos reais).

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 10 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Valor: R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Valor: R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada para reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de fevereiro de 2016, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 25 de fevereiro de 2016.

Valdeir Baldassar

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de Licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Um barracão Industrial pré-moldado em concreto com área de 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), com paredes e banheiros (masculino e feminino) e piso usado, aberturas, cobertura com manta térmica, devidamente estruturada com onera elétrica e instalação de água, edificado sobre os Lotes 4/6 e parte do Lote 4/5, com área de 1.895,23 m² localizado nas margens da Rodovia PR 281, no Parque Industrial II.

Sessão de entrega de envelopes: 31/03/2016 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 31/03/2016 às 08h30min.

O Edital de Licitação, sera entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-80



~~000~~123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016 Edital nº: 07 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
13.835.750/0001-25
R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00124

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016 Edital n°: 07 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
16.102.341/0001-08

ROD BR 163 , KM 86 +300 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00125

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016 Edital nº: 07 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

01.620.769/0001-75

ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA CIDADE/UF:

Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00126

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016 Edital nº: 07 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio
do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

PEZZINI

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



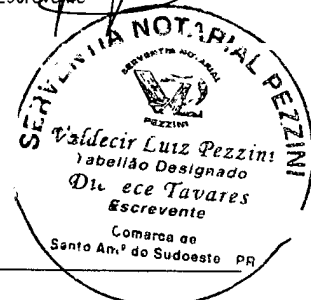
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (48) 3563-1287
Selo N 0hX06.g1kcC.Itu7k, Controle: CH0IO.WXIS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**
"0005" 488049". Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de março de 2016.

Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente





127

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 585	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

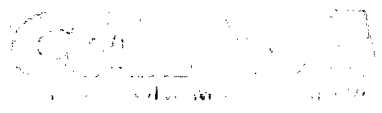
Emitido no dia 04/03/2016 às 09:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

128



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82425356/0001-31
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408411954223946

Informação obtida em 04/03/2016, às 09:51:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**
CNPJ: **82.425.356/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:36:48 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: **63FF.3079.3A44.062D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014378250-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**
Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

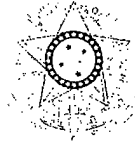
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





00131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.425.356/0001-31

Certidão nº: 23881418/2016

Expedição: 08/03/2016, às 09:29:15

Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.425.356/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

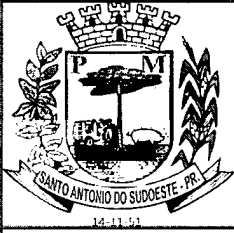
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Valelem

11102



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 294 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/04/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Março de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH5JXXTH99UH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	82.425.356/0001-31	3270115020	1392

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 585 - SALA - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Diretora do Departamento
Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

100133

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

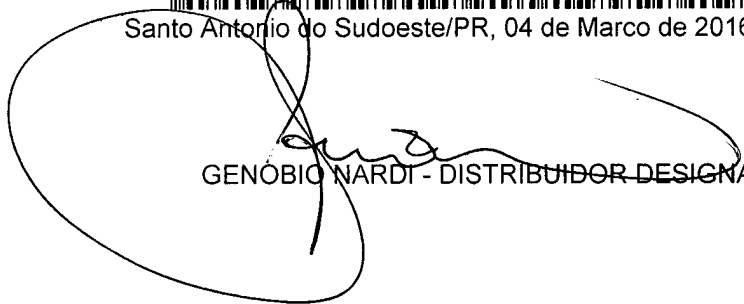
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

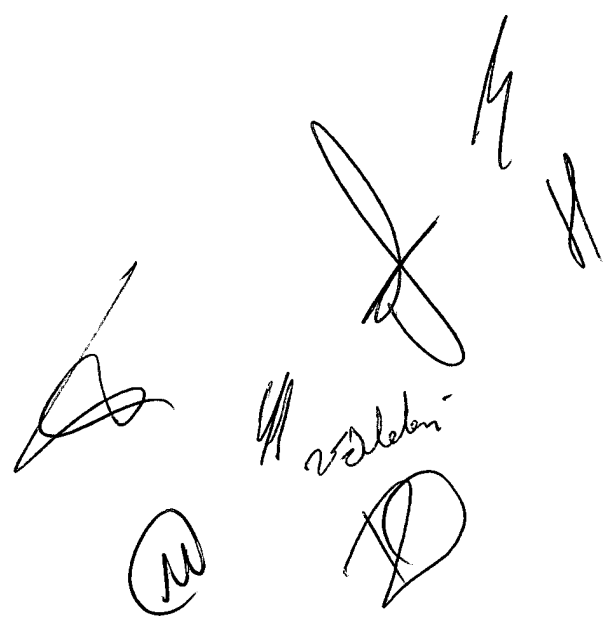
CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 04 de Marco de 2016, 16:55:47


GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

000134

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "**REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**", desta Serventia no período dos últimos **005 ANOS**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº 82.425.356/0001-31, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 10:24 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. **(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).**

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Março de 2016.

Em Testemunho da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,54	2,96 VRC's
Certidão	R\$ 12,19	66,97 VRC's
Furnapen	R\$ 2,65	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,18	17,47 VRC's
Total	R\$ 18,56	101,97 VRC's

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº r0VVG.NTw O3.s917u
Controle: VDUIi.6yIg
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
GIOVANA M.F. MANIGLIA
Tabeliã
Daria C. P. Piliati
Substituta
Lidiane Salvadori
Substituta
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR



Portaria n.º 29, de 18 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

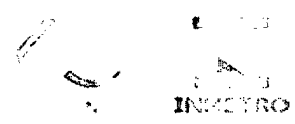
Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Conceder Registro aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo (registros n.º 000001/2012 a 000019/2012), uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



1. Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000004/2012

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#)

Status

Concessão

04/01/2012

Validade

04/01/2017

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Av. Brasil, 585 Cep.85710000 | Entre Rios - Santo Ant do Sud - PR
Tel: (46) 3563.1651 - scopel@br.com

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº 444 de 19/11/2010

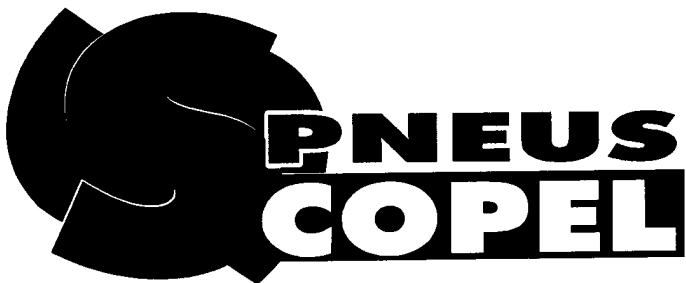
Nome de Família

Serviço de Reforma de Pneus

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações



00137

**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 007/2016

Comércio de Pneus Scopel Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Evandro luiz Scopel**, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018 -5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr. 04 de março de 2016.

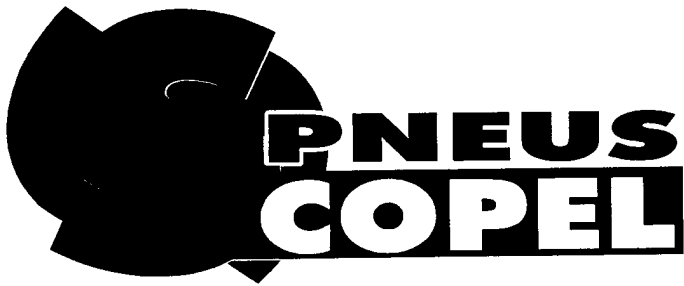
PEZZINI

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg.: 6.131.018 -5
Sócio Gerente



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287
Selo N.º ebX06.g19cC.H507k, Controle: C2w10.Hx15
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**
"0005" 48807B". Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste, PR, 04 de março de 2016.
Em Teste da Verdade
Dienece Tavares - Escrevente



10138

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31
AVENIDA BRASIL – 585 – SALA COMERCIAL
FONE: 46-35631651
EMAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 007/2016

Comércio de Pneus Scopel Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Evandro Luiz Scopel**, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018 -5 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 04 de março de 2016.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg.: 6.131.018 -5 -
Sócio Gerente



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287
Selo N° ebX06.g1acC.b537k, Controle: CsF10.HxIS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**
CPF nº 717.643.309-78. Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de março de 2016
Em Teste da Verdade
Dienece Tavares Escrevente

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 LOTE 01

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.465,00	VIPAL	1.460,00	23.360,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	2.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							25.440,00

Lote: 002 LOTE 02

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.250,00	VIPAL	1.245,00	19.920,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	2.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.000,00

Lote: 003 LOTE 03

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.300,00	VIPAL	1.295,00	5.180,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	624,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.804,00

Lote: 004 LOTE 04

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.010,00	VIPAL	1.005,00	40.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	4.160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							44.360,00

Lote: 005 LOTE 05

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	6,00	UN	910,00	VIPAL	905,00	5.430,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	1.040,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.470,00

Lote : 006 LOTE 06

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	2,00	UN	1.250,00	VIPAL	1.245,00	2.490,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.010,00

Lote : 007 LOTE 07

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	2.700,00	VIPAL	2.690,00	10.760,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	59,00	VIPAL	55,00	880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							11.640,00

Lote : 008 LOTE 08

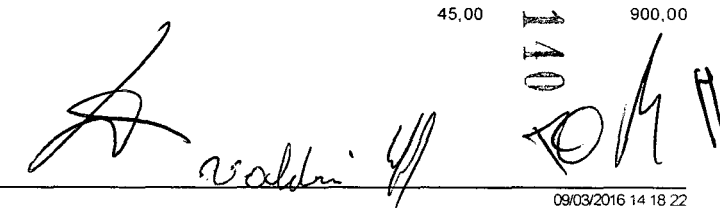
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	4,00	UN	1.300,00	VIPAL	1.295,00	5.180,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	832,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.012,00

Lote : 009 LOTE 09

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	2,00	UN	1.430,00	VIPAL	1.425,00	2.850,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00	VIPAL	52,00	832,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.682,00

Lote : 010 LOTE 10

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	8,00	UN	510,00	VIPAL	505,00	4.040,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	47,00	VIPAL	45,00	900,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.940,00

Lote : 011 LOTE 11

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	2,00	UN	250,00	VIPAL	245,00	490,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	45,00	VIPAL	43,00	430,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							920,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	20,00	UN	270,00	VIPAL	265,00	5.300,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00	VIPAL	43,00	1.720,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							7.020,00

Lote : 013 LOTE 13

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	34,00	UN	290,00	VIPAL	285,00	9.690,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	45,00	VIPAL	42,00	2.520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							12.210,00

Lote : 014 LOTE 14

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	12,00	UN	420,00	VIPAL	415,00	4.980,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	55,00	VIPAL	52,00	1.560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.540,00

Lote : 015 LOTE 15

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	440,00	VIPAL	435,00	21.750,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	55,00	VIPAL	52,00	5.200,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.950,00

Lote : 016 LOTE 16

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	40,00	UN	350,00	VIPAL	345,00	13.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	200,00	UN	65,00	VIPAL	62,00	12.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	200,00	UN	60,00	VIPAL	58,00	11.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.800,00

Lote : 017 LOTE 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	350,00	VIPAL	340,00	10.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	64,00	VIPAL	62,00	3.720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	60,00	UN	57,00	VIPAL	55,00	3.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.220,00

Lote : 018 LOTE 18

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	350,00	VIPAL	345,00	1.380,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	VIPAL	62,00	620,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	10,00	UN	57,00	VIPAL	55,00	550,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.550,00

Lote : 019 LOTE 19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	4,00	UN	350,00	VIPAL	345,00	1.380,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	VIPAL	62,00	620,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	10,00	UN	60,00	VIPAL	57,00	570,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.570,00

Lote : 020 LOTE 20

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"	4,00	UN	368,00	VIPAL	360,00	1.440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	VIPAL	62,00	620,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26	10,00	UN	60,00	VIPAL	57,00	570,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.630,00

Lote : 021 LOTE 21

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	6,00	UN	350,00	VIPAL	345,00	2 070,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	15,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	45,00	VIPAL	43,00	645,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.435,00

Lote : 022 LOTE 22

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	8,00	UN	180,00	VIPAL	175,00	1 400,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	40,00	VIPAL	38,00	760,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	460,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.620,00

Lote : 023 LOTE 23

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4/15X30"	4,00	UN	340,00	VIPAL	335,00	1.340,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	480,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18,4/15X30	10,00	UN	40,00	VIPAL	38,00	380,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.200,00

Lote : 024 LOTE 24

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	105,00	VIPAL	102,00	816,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	28,00	VIPAL	26,00	520,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	20,00	UN	20,00	VIPAL	18,00	360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.696,00

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	105,00	VIPAL	102,00	612,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5"	15,00	UN	32,00	VIPAL	30,00	450,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	COM TIP TOP V05 A V10						
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	15,00	UN	20,00	VIPAL	18,00	270,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.332,00

Lote : 026 LOTE 26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	10,00	UN	150,00	VIPAL	148,00	1 480,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	35,00	VIPAL	33,00	660,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	20,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	460,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.600,00

Lote : 027 LOTE 27

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	60,00	UN	150,00	VIPAL	148,00	8 880,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	540,00	UN	35,00	VIPAL	33,00	17 820,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	540,00	UN	24,00	VIPAL	22,00	11 880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							38.580,00

Lote : 028 LOTE 28

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	4,00	UN	90,00	VIPAL	88,00	352,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	27,00	VIPAL	25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	10,00	UN	18,00	VIPAL	15,00	150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							752,00

Lote : 029 LOTE 29

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	60,00	VIPAL	58,00	1 740,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	VIPAL	13,00	390,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.820,00

Lote : 030 LOTE 30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	60,00	VIPAL	58,00	1.740,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	15,00	VIPAL	13,00	390,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.820,00

Lote : 031 LOTE 31

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	60,00	VIPAL	58,00	1.740,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	15,00	VIPAL	13,00	390,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.820,00

Lote : 032 LOTE 32

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	90,00	VIPAL	88,00	2.640,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	18,00	VIPAL	15,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.780,00

Lote : 033 LOTE 33

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	150,00	VIPAL	148,00	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	33,00	VIPAL	30,00	300,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	28,00	VIPAL	25,00	250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.030,00

Lote : 034 LOTE 34

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	150,00	VIPAL	148,00	4.440,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	VIPAL	33,00	990,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	28,00	VIPAL	25,00	750,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: ADENILSON MIRANDA

Telefone contador: 46 3055 6188

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 4.393.097-4

Endereço representante: TRAV SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 46 3524 1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.180,00
Lote : 035 LOTE 35								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	150,00	VIPAL	148,00	4.440,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	VIPAL	33,00	990,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	28,00	VIPAL	25,00	750,00	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.180,00
Lote : 036 LOTE 36								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	20,00	VIPAL	18,00	18.000,00	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	18.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	347.613,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359 - 11

Contador: Edo Blume

Telefone contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

CPF: 059.526.679-70

RG: 90372149

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 016 LOTE 16

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	40,00	UN	350,00	POLACO PNEUS	348,00	13.920,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	200,00	UN	65,00	POLACO PNEUS	62,00	12.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	200,00	UN	60,00	POLACO PNEUS	58,00	11.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							37.920,00

Lote : 017 LOTE 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	350,00	POLACO PNEUS	348,00	10.440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	64,00	POLACO PNEUS	62,00	3.720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	60,00	UN	57,00	POLACO PNEUS	55,00	3.300,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
 Endereço: R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@wln.com.br

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Contador: Eldo Blume

Telefone contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

CPF: 059.526.679-70

RG: 90372149

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.460,00

Lote : 018 LOTE 18

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	350,00	POLACO PNEUS	348,00	1.392,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	POLACO PNEUS	64,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	10,00	UN	57,00	POLACO PNEUS	54,00	540,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.572,00

Lote : 019 LOTE 19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	4,00	UN	350,00	POLACO PNEUS	348,00	1.392,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	POLACO PNEUS	64,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	10,00	UN	60,00	POLACO PNEUS	57,00	570,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.602,00

Lote : 020 LOTE 20

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	368,00	POLACO PNEUS	365,00	1.460,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	POLACO PNEUS	63,00	630,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	10,00	UN	60,00	POLACO PNEUS	57,00	570,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.660,00

Lote : 021 LOTE 21

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	6,00	UN	350,00	POLACO PNEUS	347,00	2.082,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	15,00	UN	50,00	POLACO PNEUS	48,00	720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	45,00	POLACO PNEUS	42,50	637,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.439,50

Lote : 022 LOTE 22

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	8,00	UN	180,00	POLACO PNEUS	178,00	1.424,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	40,00	POLACO PNEUS	36,00	720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	25,00	POLACO PNEUS	25,00	500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
 Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359 - 11 Contador: Edo Blume

E-mail: douglas@w ln.com.br
 Telefone: 4635521378 Fax: Celular: 4699128483
 Telefone contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski CPF: 059.526.679-70 RG: 90372149

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.644,00

Lote : 023 LOTE 23

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	4,00	UN	340,00	POLACO PNEUS	337,00	1.348,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	POLACO PNEUS	45,00	450,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	10,00	UN	40,00	POLACO PNEUS	40,00	400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.198,00

Lote : 024 LOTE 24

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	105,00	POLACO PNEUS	90,00	720,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	28,00	POLACO PNEUS	28,00	560,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16"	20,00	UN	20,00	POLACO PNEUS	20,00	400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.680,00

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	105,00	POLACO PNEUS	85,00	510,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	15,00	UN	32,00	POLACO PNEUS	32,00	480,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5"	15,00	UN	20,00	POLACO PNEUS	20,00	300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.290,00

Lote : 026 LOTE 26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	10,00	UN	150,00	POLACO PNEUS	120,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	35,00	POLACO PNEUS	35,00	700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20"	20,00	UN	25,00	POLACO PNEUS	25,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.400,00

Lote : 027 LOTE 27

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	60,00	UN	150,00	POLACO PNEUS	120,00	7.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	540,00	UN	35,00	POLACO PNEUS	35,00	18.900,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

E-mail: douglas@w ln.com.br

Endereço: R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359 - 11

Contador: Edo Blume

Telefone contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

CPF: 059.526.679-70

RG: 90372149

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 027 LOTE 27

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	540,00	UN	24,00	POLACO PNEUS	24,00	12.960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							39.060,00

Lote: 028 LOTE 28

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	4,00	UN	90,00	POLACO PNEUS	65,00	260,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	27,00	POLACO PNEUS	27,00	270,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	10,00	UN	18,00	POLACO PNEUS	18,00	180,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							710,00

Lote: 029 LOTE 29

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS	50,00	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS	25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	POLACO PNEUS	15,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.700,00

Lote: 030 LOTE 30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS	50,00	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS	25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	15,00	POLACO PNEUS	15,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.700,00

Lote: 031 LOTE 31

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS	50,00	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS	25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	15,00	POLACO PNEUS	15,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.700,00

Lote: 032 LOTE 32

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	90,00	POLACO PNEUS	70,00	2.100,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço: R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359 - 11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

CPF: 059.526.679-70

RG: 90372149

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 032 LOTE 32

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS	25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	18,00	POLACO PNEUS	18,00	540,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.390,00

Lote: 033 LOTE 33

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	150,00	POLACO PNEUS	120,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	33,00	POLACO PNEUS	33,00	330,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	28,00	POLACO PNEUS	28,00	280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.810,00

Lote: 034 LOTE 34

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	150,00	POLACO PNEUS	110,00	3.300,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	POLACO PNEUS	35,00	1.050,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	28,00	POLACO PNEUS	28,00	840,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.190,00

Lote: 035 LOTE 35

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	150,00	POLACO PNEUS	120,00	3.600,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	POLACO PNEUS	35,00	1.050,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	28,00	POLACO PNEUS	28,00	840,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.490,00

Lote: 036 LOTE 36

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	20,00	POLACO PNEUS	17,50	17.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359 - 11

Contador: Edo Blume

Telefone contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

CPF: 059.526.679-70

RG: 90372149

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 158.115,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Douglas A. Staczewski

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

CNPJ: 13.835.750/0001-25

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
10152

(Handwritten signature)

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 LOTE 01

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.465,00	BOREX	L2	1.456,00	23.296,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	2.040,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								25.336,00

Lote : 002 LOTE 02

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	16,00	UN	1.250,00	BOREX	L2	1.242,00	19.872,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	2.040,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.912,00

Lote : 003 LOTE 03

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.300,00	BOREX	L2	1.291,00	5.164,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	612,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.776,00

Lote : 004 LOTE 04

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.010,00	BOREX	L2	1.005,00	40.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	4.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								44.280,00

Lote : 005 LOTE 05

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	6,00	UN	910,00	BOREX	L2	902,00	5.412,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	20,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	1.020,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.432,00

Lote : 006 LOTE 06

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	2,00	UN	1.250,00	BOREX	L2	1.240,00	2.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	510,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.990,00

Lote : 007 LOTE 07

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	2.700,00	BOREX	TM95	2.690,00	10.760,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	16,00	UN	59,00	VIPAL	VD	56,00	896,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								11.656,00

Lote : 008 LOTE 08

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	4,00	UN	1.300,00	BOREX	L2	1.291,00	5.164,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	816,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.980,00

Lote : 009 LOTE 09

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30"	2,00	UN	1.430,00	BOREX	TM95	1.421,00	2.842,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A	16,00	UN	54,00	VIPAL	VD	51,00	816,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.658,00

Lote : 010 LOTE 10

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	8,00	UN	510,00	BOREX	L2	502,00	4.016,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X 18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	47,00	VIPAL	VD	45,00	900,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.916,00

Lote : 011 LOTE 11

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	2,00	UN	250,00	BOREX	FRISO	245,00	490,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	45,00	VIPAL	VD	42,00	420,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 910,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	20,00	UN	270,00	TIPLER	RT72	263,00	5.260,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00	VIPAL	RAC	42,00	1.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.940,00

Lote : 013 LOTE 13

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	34,00	UN	290,00	TIPLER	RT84	283,00	9.622,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	45,00	VIPAL	RAC	42,00	2.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.142,00

Lote : 014 LOTE 14

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	12,00	UN	420,00	TIPLER	RT38	415,00	4.980,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	55,00	VIPAL	RAC	51,00	1.530,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.510,00

Lote : 015 LOTE 15

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	440,00	TIPLER	RT84	435,00	21.750,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	55,00	VIPAL	RAC	51,00	5.100,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.850,00

Lote : 016 LOTE 16

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	40,00	UN	350,00			350,00	14.000,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A	200,00	UN	65,00			65,00	13.000,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	200,00	UN	60,00			60,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.000,00

Lote : 017 LOTE 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	350,00			350,00	10.500,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05	60,00	UN	64,00			64,00	3.840,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	60,00	UN	57,00			57,00	3.420,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.760,00

Lote : 018 LOTE 18

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	350,00			350,00	1.400,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05	10,00	UN	66,00			66,00	660,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	10,00	UN	57,00			57,00	570,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.630,00

Lote : 019 LOTE 19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	4,00	UN	350,00			350,00	1.400,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05	10,00	UN	66,00			66,00	660,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	10,00	UN	60,00			60,00	600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.660,00

Lote : 020 LOTE 20

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"	4,00	UN	368,00			368,00	1.472,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	66,00			66,00	660,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26	10,00	UN	60,00			60,00	600,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.732,00

Lote : 021 LOTE 21

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	6,00	UN	350,00			350,00	2 100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A	15,00	UN	50,00			50,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	45,00			45,00	675,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.525,00

Lote : 022 LOTE 22

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	8,00	UN	180,00			180,00	1.440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	40,00			40,00	800,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	25,00			25,00	500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.740,00

Lote : 023 LOTE 23

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4/15X30"	4,00	UN	340,00			340,00	1.360,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00			50,00	500,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18,4/15X30	10,00	UN	40,00			40,00	400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.260,00

Lote : 024 LOTE 24

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	105,00			105,00	840,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A	20,00	UN	28,00			28,00	560,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	20,00	UN	20,00			20,00	400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.800,00

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	105,00			105,00	630,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5"	15,00	UN	32,00			32,00	480,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM TIP TOP V05 A V10							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	15,00	UN	20,00			20,00	300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.410,00

Lote : 026 LOTE 26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	10,00	UN	150,00			150,00	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05	20,00	UN	35,00			35,00	700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	20,00	UN	25,00			25,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.700,00

Lote : 027 LOTE 27

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	60,00	UN	150,00			150,00	9.000,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05	540,00	UN	35,00			35,00	18.900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	540,00	UN	24,00			24,00	12.960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								40.860,00

Lote : 028 LOTE 28

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	4,00	UN	90,00			90,00	360,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	27,00			27,00	270,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	10,00	UN	18,00			18,00	180,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								810,00

Lote : 029 LOTE 29

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	60,00			60,00	1.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05	30,00	UN	25,00			25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00			15,00	450,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.000,00

Lote : 030 LOTE 30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	60,00			60,00	1.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	30,00	UN	25,00			25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	15,00			15,00	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.000,00

Lote : 031 LOTE 31

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	60,00			60,00	1.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05	30,00	UN	25,00			25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	15,00			15,00	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.000,00

Lote : 032 LOTE 32

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	90,00			90,00	2.700,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	25,00			25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	18,00			18,00	540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.990,00

Lote : 033 LOTE 33

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	150,00			150,00	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	33,00			33,00	330,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	28,00			28,00	280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.110,00

Lote : 034 LOTE 34

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	150,00			150,00	4.500,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00			35,00	1.050,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	28,00			28,00	840,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

								PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.390,00
Lote : 035		LOTE 35							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	150,00			150,00	4.500,00	
002	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00			35,00	1.050,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	28,00			28,00	840,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.390,00
Lote : 036		LOTE 36							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	20,00			20,00	20.000,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	20.000,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	355.055,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR.

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ: 82.425.356/0001-31

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

E-mail: pacapanema@acecempresarial.com.br

Endereço: ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 LOTE 01

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.465,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote: 002 LOTE 02

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	16,00	UN	1.250,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote: 003 LOTE 03

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.300,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote: 004 LOTE 04

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.010,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote: 005 LOTE 05

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	6,00	UN	910,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

E-mail: pacapanema@acecesparesarial.com.br

Endereço: ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 LOTE 06

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	2,00	UN	1.250,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 007 LOTE 07

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	2.700,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	59,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 008 LOTE 08

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	4,00	UN	1.300,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 009 LOTE 09

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30"	2,00	UN	1.430,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	54,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 010 LOTE 10

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	8,00	UN	510,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	47,00		0,00	0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

E-mail: pacapanema@acecesparesarial.com.br

Endereço : ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 LOTE 11

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	2,00	UN	250,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	45,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRI0 DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	20,00	UN	270,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 LOTE 13

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRI0 DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	34,00	UN	290,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	45,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014 LOTE 14

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRI0 DE PNEU 10.00/R20"	12,00	UN	420,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	55,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 015 LOTE 15

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRI0 DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	440,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	55,00		0,00	0,00

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

E-mail: pacapanema@acecempresarial.com.br

Endereço: ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 016 LOTE 16

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	40,00	UN	350,00	BORRACH.FLESC	348,00	13.920,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	200,00	UN	65,00	BORRACH.FLESC	63,00	12.600,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	200,00	UN	60,00	BORRACH.FLESC	58,00	11.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.120,00

Lote : 017 LOTE 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	350,00	BORRACH.FLESC	348,00	10.440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	64,00	BORRACH.FLESC	62,00	3.720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	60,00	UN	57,00	BORRACH.FLESC	55,00	3.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.460,00

Lote : 018 LOTE 18

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	350,00	BORRACH.FLESC	348,00	1.392,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	BORRACH.FLESC	64,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	10,00	UN	57,00	BORRACH.FLESC	56,00	560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.592,00

Lote : 019 LOTE 19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	4,00	UN	350,00	BORRACH.FLESC	348,00	1.392,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	BORRACH.FLESC	64,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	10,00	UN	60,00	BORRACH.FLESC	58,00	580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.612,00

Lote : 020 LOTE 20

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	4,00	UN	368,00	BORRACH.FLESC	366,00	1.464,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	66,00	BORRACH.FLESC	64,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	10,00	UN	60,00	BORRACH.FLESC	58,00	580,00

valdecir

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

E-mail: pacapanema@acecespresarial.com.br

Endereço : ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.684,00

Lote : 021 LOTE 21

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	6,00	UN	350,00	BORRACH.FLESC	348,00	2.088,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	15,00	UN	50,00	BORRACH.FLESC	48,00	720,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	45,00	BORRACH.FLESC	43,00	645,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.453,00

Lote : 022 LOTE 22

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	8,00	UN	180,00	BORRACH.FLESC	178,00	1.424,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	40,00	BORRACH.FLESC	39,00	780,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	25,00	BORRACH.FLESC	25,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.704,00

Lote : 023 LOTE 23

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4/15X30"	4,00	UN	340,00	BORRACH.FLESC	338,00	1.352,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	BORRACH.FLESC	48,00	480,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18,4/15X30	10,00	UN	40,00	BORRACH.FLESC	38,00	380,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.212,00

Lote : 024 LOTE 24

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	105,00	BORRACH.FLESC	103,00	824,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	28,00	BORRACH.FLESC	26,00	520,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	20,00	UN	20,00	BORRACH.FLESC	18,00	360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.704,00

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	105,00	BORRACH.FLESC	102,00	612,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5"	15,00	UN	32,00	BORRACH.FLESC	30,00	450,00

Valdeir

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

E-mail: pacapanema@acecempresarial.com.br

Endereço : ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 025 LOTE 25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	COM TIP TOP V05 A V10						
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	15,00	UN	20,00	BORRACH.FLESC	18,00	270,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.332,00

Lote : 026 LOTE 26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	10,00	UN	150,00	BORRACH.FLESC	145,00	1.450,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	35,00	BORRACH.FLESC	32,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	20,00	UN	25,00	BORRACH.FLESC	23,00	460,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.550,00

Lote : 027 LOTE 27

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	60,00	UN	150,00	BORRACH.FLESC	145,00	8.700,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	540,00	UN	35,00	BORRACH.FLESC	33,00	17.820,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	540,00	UN	24,00	BORRACH.FLESC	23,00	12.420,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							38.940,00

Lote : 028 LOTE 28

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	4,00	UN	90,00	BORRACH.FLESC	88,00	352,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	27,00	BORRACH.FLESC	25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	10,00	UN	18,00	BORRACH.FLESC	16,00	160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							762,00

Lote : 029 LOTE 29

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	60,00	BORRACH.FLESC	55,00	1.650,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	BORRACH.FLESC	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	BORRACH.FLESC	12,00	360,00

valdeci

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

E-mail: pacapanema@acecesparesarial.com.br

Endereço: ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.700,00

Lote : 030 LOTE 30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	60,00	BORRACH.FLESCHE	55,00	1.650,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	BORRACH.FLESCHE	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	30,00	UN	15,00	BORRACH.FLESCHE	12,00	360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.700,00

Lote : 031 LOTE 31

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	60,00	BORRACH.FLESCHE	55,00	1.650,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	BORRACH.FLESCHE	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	15,00	BORRACH.FLESCHE	12,00	360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.700,00

Lote : 032 LOTE 32

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	90,00	BORRACH.FLESCHE	85,00	2.550,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	25,00	BORRACH.FLESCHE	23,00	690,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	18,00	BORRACH.FLESCHE	15,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.690,00

Lote : 033 LOTE 33

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	150,00	BORRACH.FLESCHE	145,00	1.450,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	33,00	BORRACH.FLESCHE	30,00	300,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	28,00	BORRACH.FLESCHE	25,00	250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.000,00

Lote : 034 LOTE 34

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	150,00	BORRACH.FLESCHE	145,00	4.350,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	BORRACH.FLESCHE	32,00	960,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	28,00	BORRACH.FLESCHE	25,00	750,00

valdecir

4/

8

Pregão 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

E-mail: pacapanema@acecespresarial.com.br

Endereço: ROD BR 163 KM 86 +300 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9922 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65202-04

Data de abertura: 06/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.060,00

Lote : 035 LOTE 35

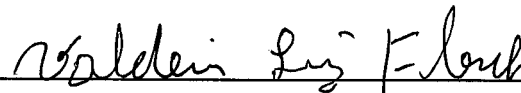
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	150,00	BORRACH.FLESC	149,00	4.470,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	BORRACH.FLESC	33,00	990,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	28,00	BORRACH.FLESC	26,00	780,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.240,00

Lote : 036 LOTE 36

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	20,00	BORRACH.FLESC	18,00	18.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	18.000,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	161.215,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

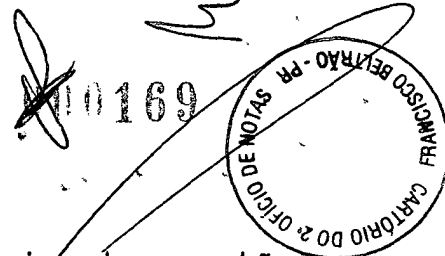


VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

CNPJ: 16.102.341/0001-08




ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

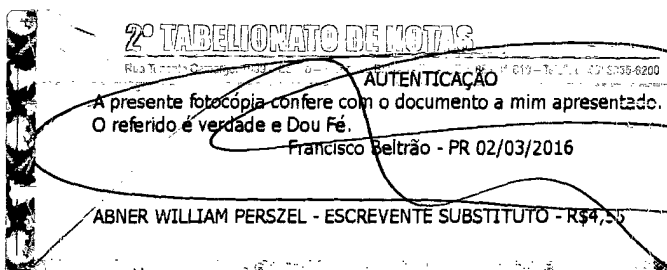
Sócio da escritura nº...
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Nota
Fco Beltrão - PR

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado civil de **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, passando para divorciada, conforme escritura pública, lavrada as folhas 106/111 do livro 407-A do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão/PR com data de 12.09.2014.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

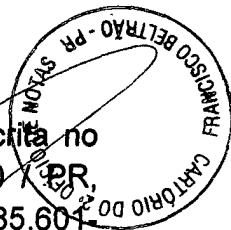
CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

~~0170~~



Serviço autenticado em
na última folha do documento
Cartório Malla 2º Notas
Fco Beltrão - PR

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 (PR), residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobe o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – km 04, s/n – Água Branca – CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR (art. 997,II, CC/2002);

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

CNAE: 22.19-6-00 – Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;

CNAE: 20.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE: 15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;

CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

2º TABELIONATO DE NOTAS

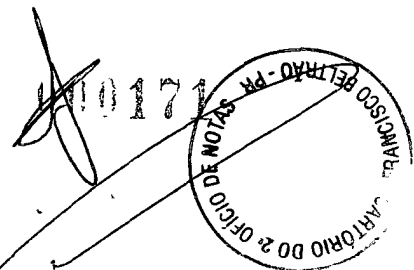
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/03/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVÃO SUBSTITUTO - R\$4,55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



CNAE: 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00	75
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002);

Seio de autenticidade ativado na última folha do documento Cartório Malha 2º Notas Fco Beltrão - PR

reolbr

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Galvão, 1885 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.614-610 - Telefax (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/03/2016
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

10172



CLAUSULA NONA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Sócio de autenticidade assinado na última folha do documento
Cartório Malita 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/03/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

173



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Agosto de 2015.

Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI

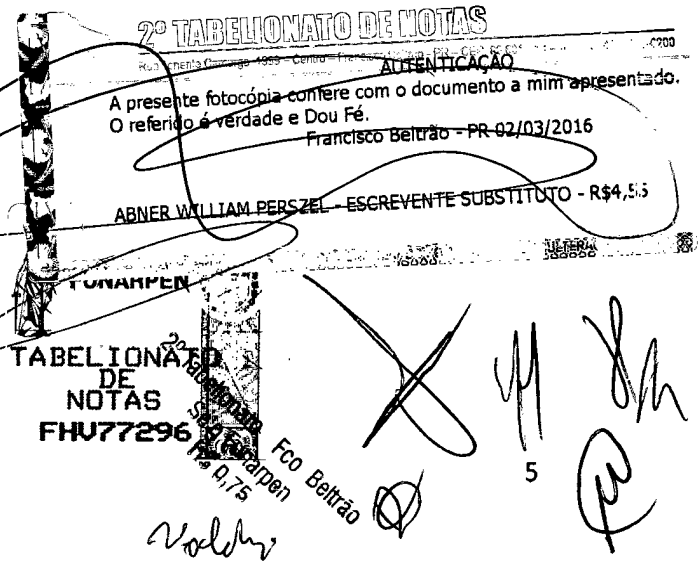
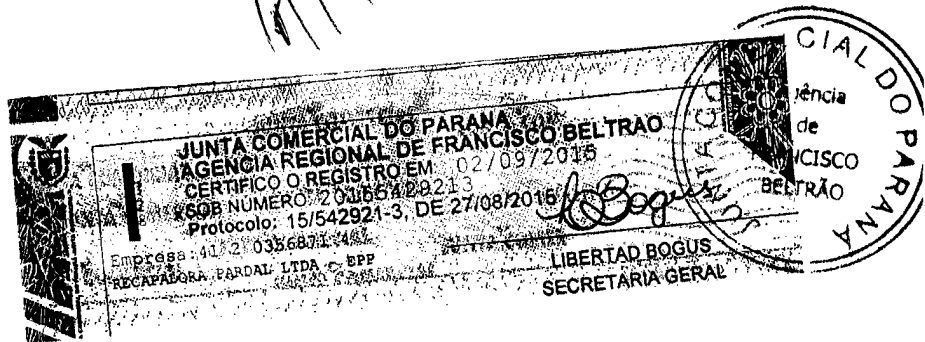
Altair Raimundo Guindani

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:

Aderilson Miranda
Aderilson Miranda
RG: 6.175.142-4 SSP/PR

Doraci Dias do Nascimento
Doraci Dias do Nascimento
RG: 6.403.421-9 SSP/PR



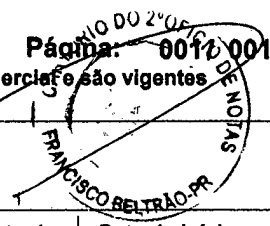


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0012/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	75.000,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/09/2015	Número: 20155429213		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de março de 2016

16/182822-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cópia de autenticidade emitida
na última folha do documento
Cartório Malha 2ª Notas
Fco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and initials]

Lei 13.228



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5241-288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014/

Emitido no dia **05/03/2016** às **00:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:51:27 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **C003.359D.E453.EF19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

400177

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021904491255563441

Informação obtida em 05/03/2016, às 00:14:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014308748-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.620.769/0001-75
Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



valor

179



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2257/2016

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04, SN - GL 01FB L 13D - AGUA BRANCACEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2016

DATA DE VALIDADE: 04/04/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEMCX44CCUPR

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/02/2016 - 03:57:49
Qualquer rasura invalidará este documento.

100180

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75**

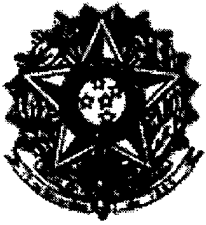
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Fevereiro de 2016 às 17:35:28.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

181

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....	66,98	12,19
SELO FUNARPEN....	14,56	2,65
BUSCA.....	2,97	0,54
FUNREJUS.....	17,53	3,19
Total.....	102,03	18,57

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 04 de Março de 2016

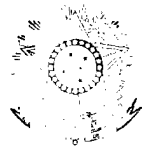
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DyN6L.XRiyW.T4jjk
CONTROLE:
NnpMx.Ubc2J
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 15119632/2016

Expedição: 04/02/2016, às 16:01:22

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

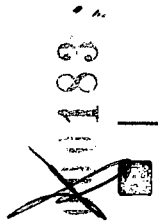
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Valdeir



Registro 000520/2011 Data Concessão 13/12/2011 Validade 13/12/2017

Razão Social
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME -
01620769000175

Número de certificado
Não aplicável

Endereço
ROD PR 180 KM 04, SN POLICIA RO Cep:85601970 | AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO - PR

Telefone
(46) 3524.1288

E-mail
RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus

Portaria: 444 de 19/11/2010

Nome de Família: FAMÍLIA A e B, CONFORME PORTARIA 272/2008 - FAMÍLIA 007 e FAMÍLIA 010
CONFORME PORTARIA 227/ DE 2006

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121			
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE			

00184

		CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122			
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA 010 - R/D/DC - 60 e ABAIXO - R e ABAIXO			
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA 007 - R/D/DC - 65 e 70 - R e ABAIXO			

[Handwritten signatures and initials]

Município de Capanema - PR

Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr

recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 007/2016

Recapadora Pardal Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Altair Raimundo Guindani, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.393.097-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

Nome: Altair Raimundo Guindani

RG/CPF: 4.393.097-4 – 619.944.139-72

Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO T0j6.gTYfZ.w00d CTRL: gBC1A.0f0S

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

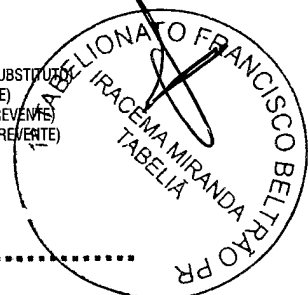
Reconheço por semelhança a assinatura de:

004316 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda



3524-1288 / 3524-1455

Município de Capanema - PR

Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr

recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ nº 01.620.769/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

Nome: Altair Raimundo Guindani
RG/CPF: 4.393.097-4 – 619.944.139-72
Sócio-Administrador

 1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 0T0j6.gt9fZ.8F0Gd CTRL: gINIA.0FOS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

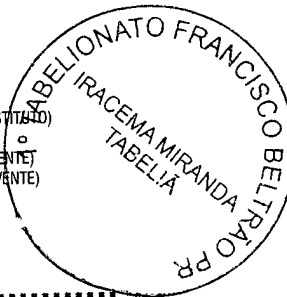
Reconheço por semelhança a assinatura de:

004316 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

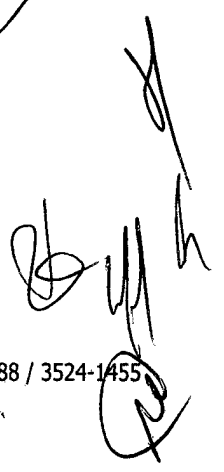
Em Teste da verdade:

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda









187

Município de Capanema - PR

Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr
recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 007/2016

Recapadora Pardal Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Altair Raimundo Guindani, portador(a) do documento de identidade RG nº4.393.097-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

Nome: Altair Raimundo Guindani
RG/CPF: 4.393.097-4 – 619.944.139-72
Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO yT0j6.gtwfZ.5X690

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

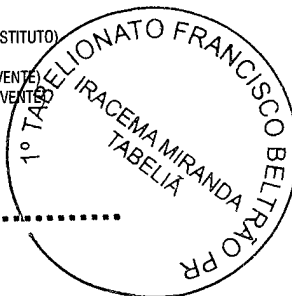
004316 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)
CTRL: gyh1A.0f05



Handwritten signatures and stamps, including a rectangular stamp that reads '1º TABELIONATO Francisco Beltrão'.

Município de Capanema - PR**Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75****Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr****recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288****ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	007/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod Pr 180, km 04, Agua branca, representada neste ato por seu Sócio administrador, o(a) Sr(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.393.097-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>Altair Raimundo Guindani RG: 4.393.097-4 /CPF: 619.944.139-72</p>	
<p>Altair Raimundo Guindani Sócio-Administrador</p>	
<p>01.620.769/0001-75 RECAPADORA PARDAL LTDA. - ME Rod. PR 180 - Km 04, s/nº Água Branca - CEP 85601-970 Francisco Beltrão - Paraná</p>	

X 001189

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

Nome do Empresário

VALDECIR LUIZ FLESC

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
91141299	SESP	PR	049.605.149-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	06/07/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.102.341/0001-08	41-8-0114913-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85760-000	RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M	sn

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Município UF

CAPANEMA PR

Ponto de Referência

Anexo Posto Diplomata

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2012

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME41517875
Número do Identificador: 00004960514906

Data de Emissão:
06/07/2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 04/03/16
Mariane Cab

valdecir



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 ME

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Handwritten signature
0190

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0114913-8	CNPJ 16.102.341/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 06/07/2012
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
PRT 163 KM 86 + 300M, sn, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:
Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Objeto: Serviços de borracharia para veículos automotores	Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/__ (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5000,00
(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 11/06/2013 Número: M1341119530
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
--	----------------------------	------------------------

16/176044-9



CAPANEMA - PR, 02 de março de 2016

Handwritten signature: Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel de original.
Capanema, 04/03/16
Handwritten signature

Handwritten signature and initials

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

~~100191~~

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.102.341/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO ROD PRT 163 KM 86 + 300M	NÚMERO sn	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-4605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **08:19:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

192

PartiBRASIL

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:17:25 do dia 02/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2016.

Código de controle da certidão: **9F6C.76D4.1031.1AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

00193

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16102341/0001-08
Razão Social: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Endereço: ROD PRT 163 KM 86 300 M SN / SAO JOSE OPERARIO / GUARAPUAVA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021910063847547184

Informação obtida em 02/03/2016, às 08:22:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

~~000194~~

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:17:25 do dia 02/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2016.

Código de controle da certidão: **9F6C.76D4.1031.1AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014363340-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.102.341/0001-08**
Nome: **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



196



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 548/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMTC44C3UR3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35718	16.102.341/0001-08		127
ENDEREÇO			

ROD BR 163, KM 86 +300 CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Março de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMTC44C3UR3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

00197

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDECIR LUIZ FLESCH ME

CNPJ 16.102.341/0001-08, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Marco de 2016, 15:45:56

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Julzo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/03/16
[Handwritten signature]

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

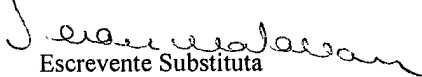
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 15, que
64revido os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não
consta que **VALDECIR LUIZ FLESCH, empresa individual situada na ROD
PRT 163 KM 86+300m em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº
16.102.341/0001 08**,tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

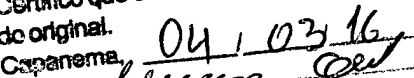
O referido é verdade dou fé. Capanema, 01 de MARÇO de 2016.


Escrevente Substituta

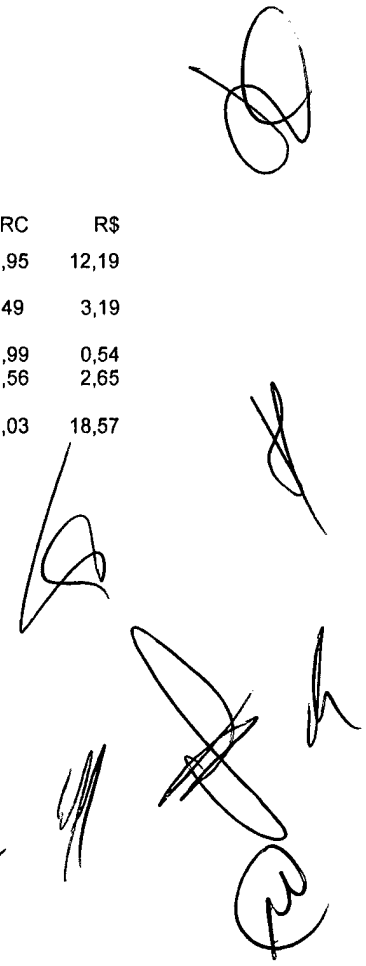
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
C23y4.ZANCr.5MpUV
Controle:
240wy.TIDLx
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
35760-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,19
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	102,03	18,57

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 04/03/16








PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.102.341/0001-08
Certidão nº: 22785392/2016
Expedição: 02/03/2016, às 08:18:29
Validade: 28/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

~~00200~~

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
 Fone: 46-99402028
 ROD PRT 163 KM 86,3, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 85760-000
 CAPANEMA - PARANÁ
 CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08 - Insc.Municipal nº. 3571-8

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

**Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº. 007/2016**

VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdecir Luiz Flesch, portador do documento de identidade RG nº. 9.114.129-9, emitido pala SSP/PR, e do CPF nº. 049.605.149-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 07 de março de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Valdecir Luiz Flesch
 Nome: Valdecir Luiz Flesch (firma reconhecida)
 Rg: 9.114.129.9 SSP/PR – CPF: 049.605.149-06
 Cargo: Sócio Gerente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº QXMY6.gtxfk.bs6mu, Controle: aeFRP.w80S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDECIR LUIZ FLESCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de março de 2016, às 09:53:02 horas.

Em Teste de Verdade.
Leila de Silva Pedrosa
 Leila de Silva Pedrosa - Escrevente



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

~~000201~~

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
Fone: 46-99402028
ROD PRT 163 KM 86,3, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08 - Insc.Municipal nº. 3571-8

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 007/2016

VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdecir Luiz Flesch, portador do documento de identidade RG nº. 9.114.129-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 049.605.149-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 07 de março de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Valdecir Luiz Flesch
 Valdecir Luiz Flesch (Firma Reconhecida)
 RG nº. 9.114.129-9 – CPF nº. 049.605.149-06
 Cargo: Sócio gerente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° KXYM6.gtdfk.GfLmu, Controle: aQJRP.w80S
 Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDECIR LUIZ FLESCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de março de 2016, às 09:53:13 horas.

Em Teste de Verdade.
Leila da Silva Pedrosa
 Leila da Silva Pedrosa - Escrivente



[Handwritten signatures and initials]

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
Fone: 46-99402028
ROD PRT 163 KM 86,3, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08 - Insc.Municipal nº. 3571-8

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

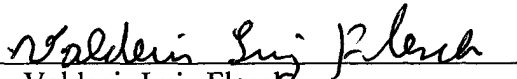
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

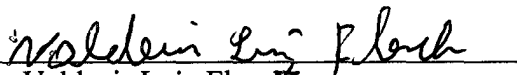
Pregão Presencial nº.

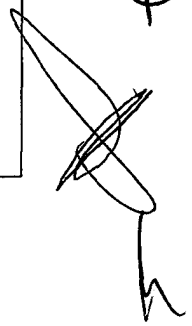
007/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08, com sede à Rod. Prt 163 Km 86+300mt, São José Operário, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Valdecir Luiz Flesch portador do documento de identidade RG nº. 9.114.129-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 049.605.149-06, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Valdecir Luiz Flesch
RG 9.114.129-9 SSP/Pr.
CPF: 049.605.149-06


Valdecir Luiz Flesch
Sócio gerente



A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

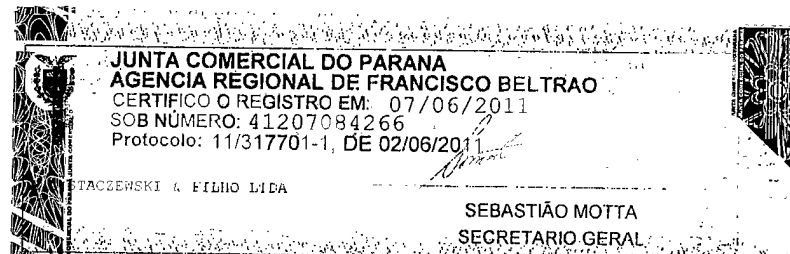
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 07,03,16
Capanema, [Assinatura]

vdh 11

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP				205
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0708426-6	CNPJ 13.835.750/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2011	Data de Início de Atividade 20/06/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICIO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 26/09/2014	Número: 20145959910		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de janeiro de 2016

16/125159-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 07 103 116
Capanema, *Adriana*

Carla E.F. Lucate!!!
RG.: 3.463.294-4/PR

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.835.750/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ G HOLLEN	NÚMERO 799	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-2281 / (46) 9912-8483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

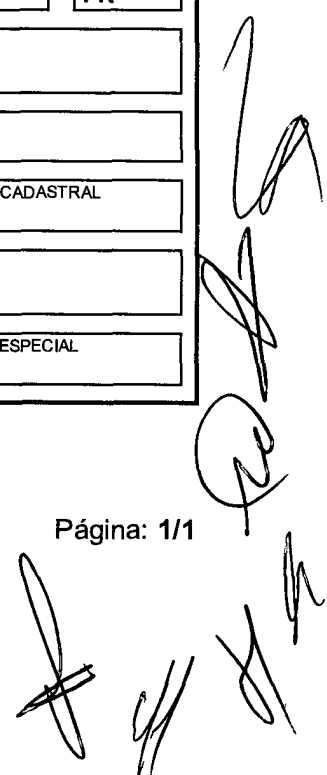
Emitido no dia **04/03/2016** às **14:26:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

vdm



40207



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:10:02 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **D8AF.16D7.1280.A7BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

11/0208



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13835750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021508030957596242

Informação obtida em 04/03/2016, às 14:07:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14/03/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:10:02 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **D8AF.16D7.1280.A7BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014368775-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**

Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





00211

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/05/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 524/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMCC44CXQRM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
33685	13.835.750/0001-25	90562359 - 11	0112

ENDEREÇO

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Março de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCC44CXQRM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~0212~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.835.750/0001-25
Certidão nº: 23344387/2016
Expedição: 04/03/2016, às 14:11:49
Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.750/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

213

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ 13.835.750/0001-25, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Janeiro de 2016, 13:50:52


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial

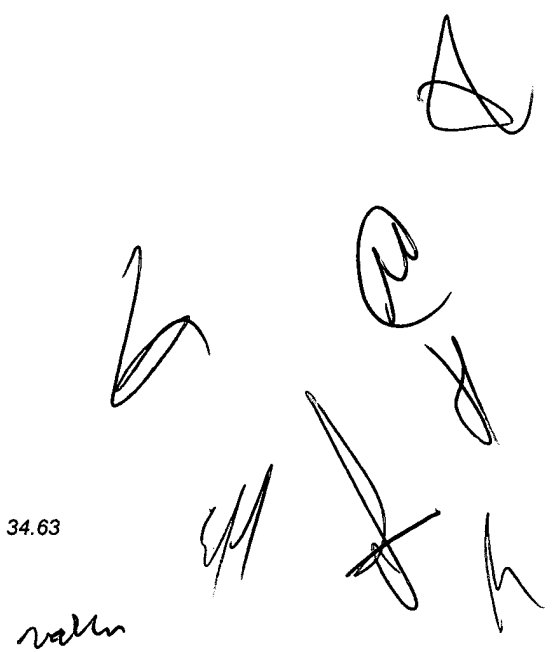
CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

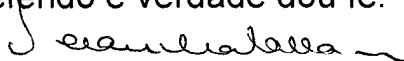
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 177, que revedo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Luiz Geraldo Hollen, 799 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001 25,tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 07 de MARÇO de 2016.


Escrevente Substituta

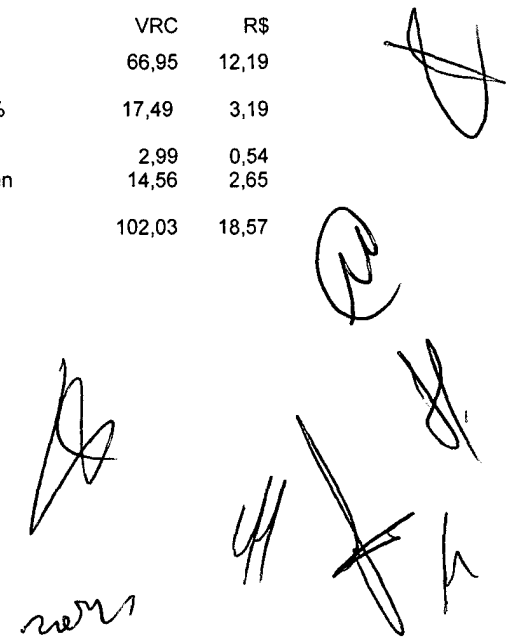
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
o234K.xPVW5.qUyfx
Controle: I6NHm.vRFIt

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

85760-000 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema Paraná

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,19
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	102,03	18,57



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, Capanema/Pr
CNPJ: 13.835.750/0001-25 I.E: 9056235911
Tel: (46) 3552 – 2281 E-mail: douglas@wln.com.br

0215

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 007/2016

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.835.750/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do documento de identidade RG nº 9.037.214-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 059.526.679-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 04 de Março de 2016.

Tabelfonato de Notas
Capanema - PR

Douglas A Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70
SOCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº rXMY6.gGaTk.4A3hs. Controle: PFxgW.EFNS
Consulte esse selo em <http://wlnarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de março de 2016, às 09:40:02 horas.

Em Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedroso
Leila da Silva Pedroso - Escrivente



[Handwritten signatures and initials]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, Capanema/Pr
CNPJ: 13.835.750/0001-25 I.E: 9056235911
Tel: (46) 3552 – 2281 E-mail: douglas@wln.com.br

00216

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 007/2016

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.835.750/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do documento de identidade RG nº 9.037.214-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 059.526.679-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 04 de Março de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Douglas A Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70
SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº KXMY6 gGaTk.YQ3ne, Controle: PDpgV.EFNS
Consulte esse selo em <http://wlnarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de março de 2016, às 09:40:07 horas.

Em Teste da Verdade
Luiz da Silva Pedroso - Secretário



rebu

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

~~100217~~

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.
2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
T O T A L	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/16

Valderi

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

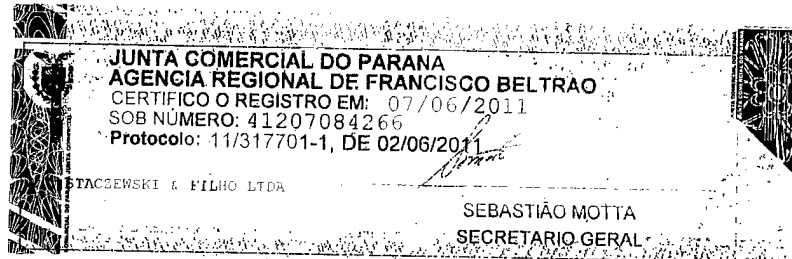
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/16
[Signature]

[Handwritten initials and signatures]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-ERP

Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, Capanema/Pr
CNPJ: 13.835.750/0001-25 I.E: 9056235911
Tel: (46) 3552 – 2281 E-mail: douglas@wln.com.br

00219

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 04 de Março de 2016.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 04 de Março de 2016.

Assinatura do Notas
Capanema - PR

Douglas A Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70
SOCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº HXMY6.gGKtk.viuhs, Controle. PJNgW.EfNS
Consulte esse selo em <http://wlnarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de março de 2016, às 09:39:56 horas.

Em Teste da Verdade
Luiz da Silva Pedrosa
Luiz da Silva Pedrosa - Escriba



[Handwritten signatures and initials]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25 I.E: 9056235911

Tel: (46) 3552 – 2281 E-mail: douglas@wln.com.br

400220

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP, CNPJ nº 13.835.750/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 04 de Março de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Douglas A Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70

SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº QXMY6.gGYTk.yfJhs, Controle: PRngW.EfNS
Consulte esse selo em <http://wlnarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de março de 2016, às 09:40:14 horas.

Em Teste da verdade.
Luis da Silva Pedrosa - Secretário



Adelar Miguel Pezzini
Valdeni



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP				000221	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0708426-6	CNPJ 13.835.750/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2011	Data de Início de Atividade 20/06/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.					
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>	
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 26/09/2014	Número: 20145959910		REGISTRO ATIVO		
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status		
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 15 de janeiro de 2016

16/125159-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

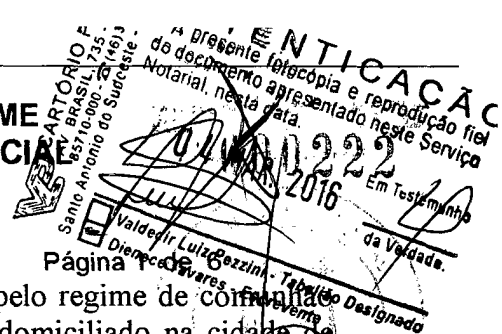
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07, 03, 16
Lucas

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Handwritten signatures and initials

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantauri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

DP

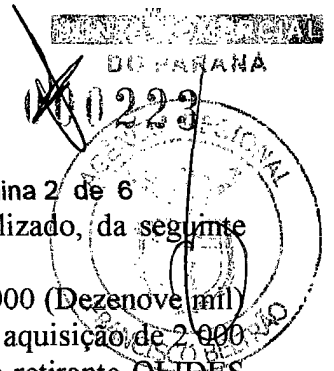
Valdeir

Lauro Scope
Valdeir

OL

Certifico que o selo de Autenticidade foi fixado na ultima folha

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- b) O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
 Em Testemunho da Verdade.
 04 MAR. 2016
 Zeneide Luiz Pizzini - Tabelião Designado
 83710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr
 196-3563-3617

Contabilidade
 Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
 83710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Handwritten signatures and initials: LAURO SCOPEL, EVANDRO LUIZ SCOPEL, and others.

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

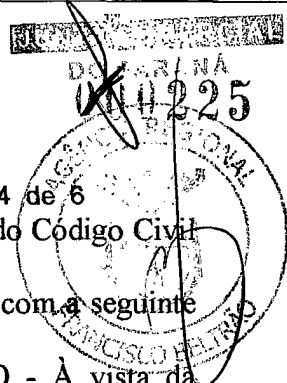
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



Página 4 de 6

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
 04 MAR 2016
 Dienece Favares - Escrevente

Zottis Contabilidade
 Av. Brasil, 596 - sobreloja – sala 06 - centro
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
 fone: 046-3563-3617

Lauro Scopel
valeber

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DP
Evandro Luiz Scopel
Valderi

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

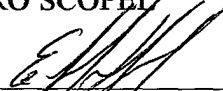
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

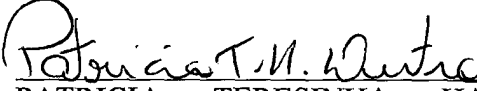
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.


LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL

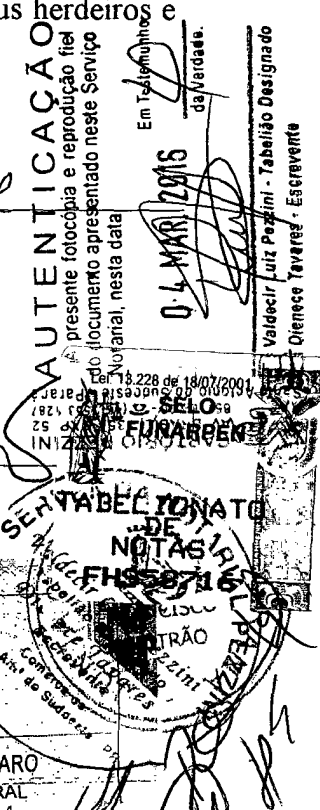
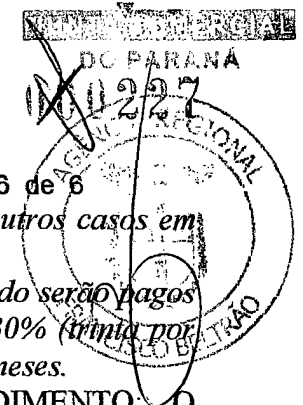

EVANDRO LUIZ SCOPEL
Testemunhas:


PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

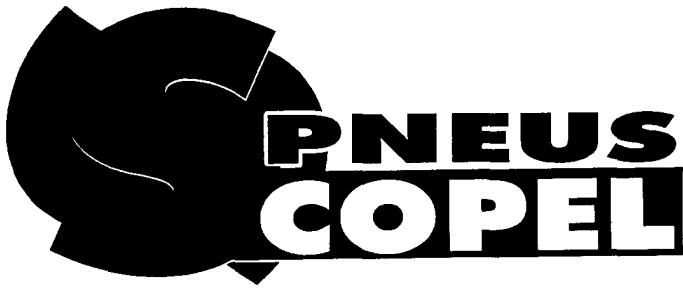
Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009
SOB NÚMERO: 20092214509
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009
Empresa: 41 2 0249676 1
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL





Valdeir Luiz Pozzini - Tabelião Designado
Dieneca Taveira - Escrevente



0228

**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

AVENIDA BRASIL – 585 – SALA COMERCIAL

FONE: 46-35631651

EMAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Comercio de Pneus Scopel Ltda**, CNPJ nº 82.425.356/0001-31, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de março de 2016

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018 -5

Sócio Gerente



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287
Selo N ubX06.gJdc.rHW7k, Controle: CdDIO.wxIS

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

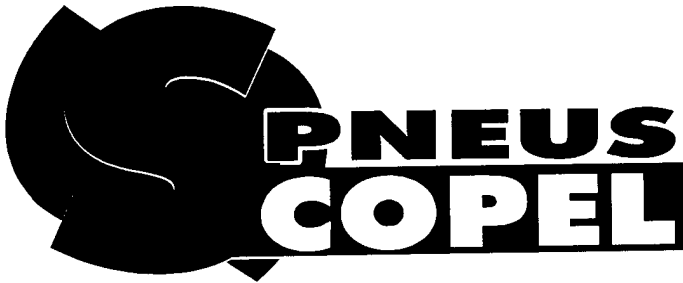
Reconheço a firma por Semelhança de **EVANGRO LUIZ SCOPEL**
0005 48806F*. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 04 de março de 2016.

Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente





00229

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31
AVENIDA BRASIL – 585 – SALA COMERCIAL
FONE: 46-35631651
EMAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 04 de março de 2016.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Comércio de Pneus Scopel Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Santo Antônio do Sudoeste -- Pr, 04 de março de 2016.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg.: 6.131.018 -5
Sócio Gerente

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287
Selo N 1bX06.g1wcC.1367k, Controle: CkM10.WXIS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**
0005 488062*. Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de março de 2016.
Em Teste da Verdade.
Dienece Tavares - Escrevente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0249676-1	82.425.356/0001-31	13/02/1991	01/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

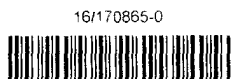
Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E CESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMORES E MOTOCICLETAS , REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR , REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS - RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM , RECAPAGEM OU REMODELAGEM ; SEVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALACIAMENTO E GEOMETRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , EXETO PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
LAURO SCOPEL 175.495.589-49	110.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	110.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 22/05/2015 Número: 20152834885	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 04 de março de 2016

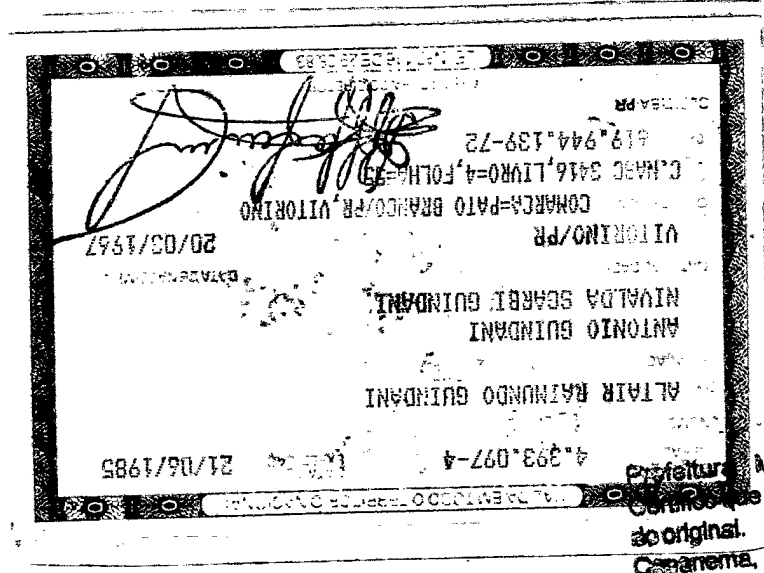


Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Caparaima
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caparaima, 08/03/16
Walter Ceit

[Handwritten signatures and initials]

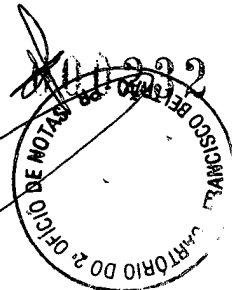
00231



[Handwritten signatures and initials]

Municipal de Capanema
Este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/03/2016
[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malha 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado civil de **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, passando para divorciada, conforme escritura pública, lavrada as folhas 106/111 do livro 407-A do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão/PR com data de 12.09.2014.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

2º TABELIONATO DE NOTAS

Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

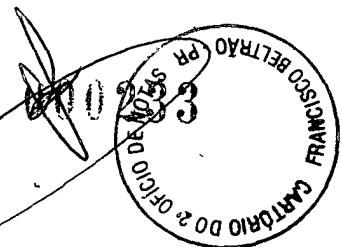
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/03/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

Valdeani

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Seio de autenticidade anexado na última folha do documento: Francisco Beltrão, 2º Ofício do Registro de Empresas - PR

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobe o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – km 04, s/n – Água Branca – CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR (art. 997,II, CC/2002);

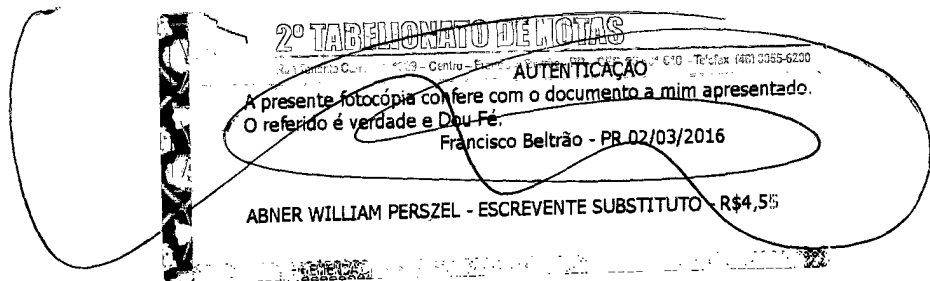
CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

CNAE: 22.19-6-00 – Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;

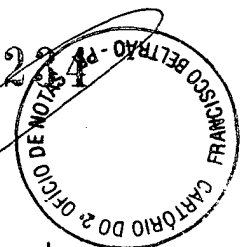
CNAE: 20.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE: 15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;

CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



CNAE: 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00	75
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Este documento foi autenticado e transcrito na última folha do documento no Cartório de Notas de Francisco Beltrão - PR

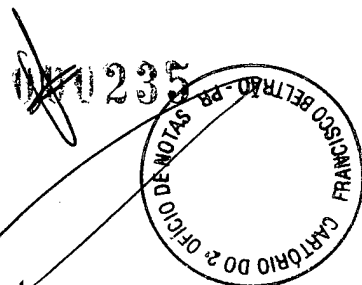
CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/03/2016
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714



CLAUSULA NONA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Este documento foi autenticado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/03/2016
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

236



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Agosto de 2015.

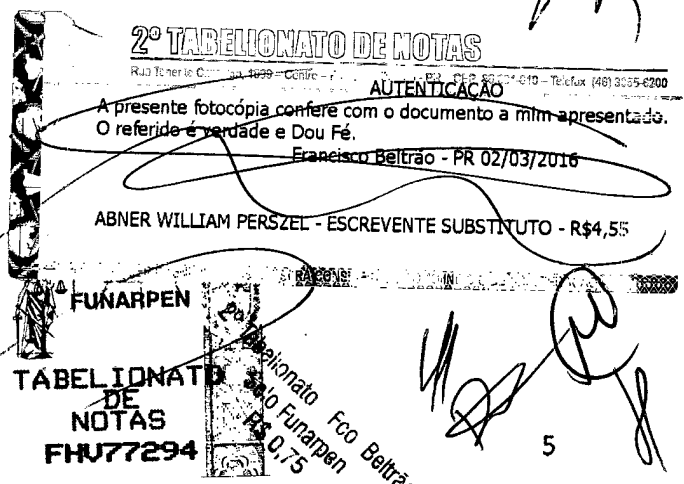
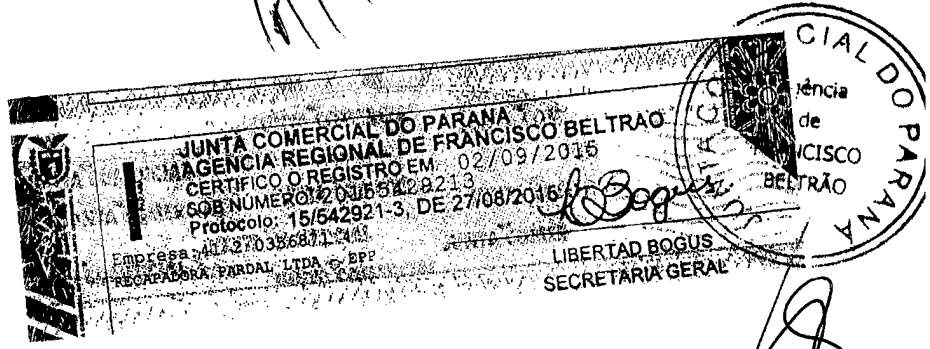
Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI

Altair Raimundo Guindani
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:

Adenilson Miranda
Adenilson Miranda
RG: 6.175.142-4 SSP/PR

Doraci Dias do Nascimento
Doraci Dias do Nascimento
RG: 6.403.421-9 SSP/PR



Abner William Perszel
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55



0237

Município de Capanema - PR

Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr

recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

EMPRESA: Recapadora Pardal Ltda

CNPJ-Nº 01.620.769/000175

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90350538-99

ENDEREÇO: Rod Pr 180 Km 04, Sn. Agua Bca

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Capanema.

Capanema-Pr. 04 de março de 2016.

NOME: Altair Raimundo Guindani

RG Nº4.393.097-4

ASSINATURA: _____

Recapadora Pardal Ltda.

01.620.769/0001-75

RECAPADORA PARDAL
LTDA. - ME

Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



00238

Município de Capanema - PR

Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr

recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Recapadora Pardal Ltda – EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

Nome: Altair Raimundo Guindani

RG/CPF: 4.393.097-4 – 619.944.139-72

Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 1T0j6.gtefZ.7z0Gd CTRL: 90q1A.0f0S

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de

004316 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Em teste da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



Ariel de Macedo
Escrevente

Waldoni



000239

Município de Capanema - PR

Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod Pr 180, km 04, Agua branca, CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão-Pr

recapadorapardal@gmail.com – 46 3524 1288

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ nº 01.620.769/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2016.

Nome: Altair Raimundo Guindani
RG/CPF: 4.393.097-4 – 619.944.139-72
Sócio-Administrador

[Handwritten signature]
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO eT0j6.gtlfZ.VL9Gd CTRL: g9/1A.0f0S

Consulta esse selo em <http://fudapren.com.br>

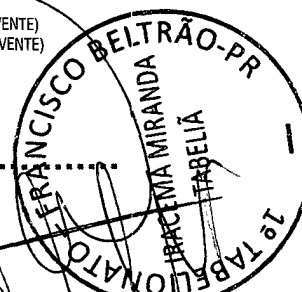
Reconheço por semelhança a assinatura de:

004316 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Em Teste da verdade.

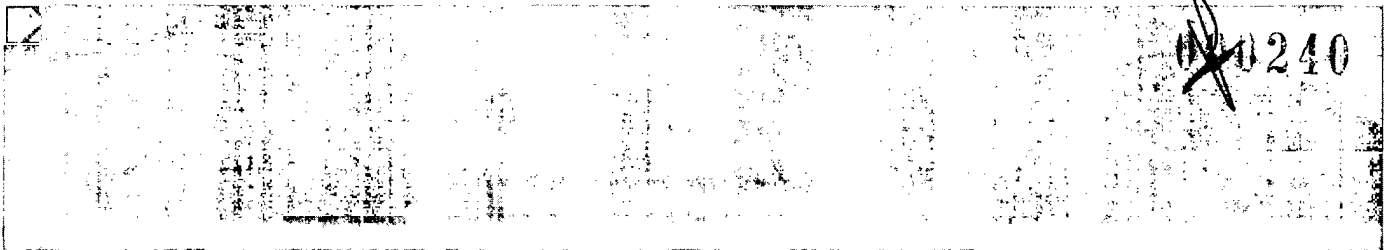
Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda



[Handwritten signature]
Ariel de Macedo
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]
Valbini



Cadastro de Inscrições Estaduais

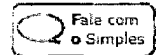
29/01/2016 - 12 14 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90350538-99	Inscrição CNPJ 01.620.769/0001-75
Nome Empresarial	Recapadora Pardal Ltda	
Endereço	Rod Pr 180 Km 04, Sn. Agua Bca 85601-970 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3524-1288	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	2219-6/00 - Fabricacao de Artefatos de Borracha não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2005	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2005	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



Busca

Início Voltar A+ A-

00241

Simple
Serviços

Simei
Serviços

sulta Optantes

data da consulta: 05/03/2016
Identificação do Contribuinte

CPF: 01.620.769/0001-75
Nome Empresarial: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signatures and initials



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	75.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/09/2015	Número: 20155429213	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de março de 2016

16/182822-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Victor A. Galvão
PR 8.050.195-1

Handwritten signatures and stamps

Lei: 13.228/06



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

244

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 ME

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0114913-8	CNPJ 16.102.341/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 06/07/2012
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
PRT 163 KM 86 + 300M, sn, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Objeto: Serviços de borracharia para veículos automotores	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5000,00
(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento: Data: 11/06/2013 Número: M1341119530 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
---	-----------------------------

Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
--	----------------------------	----------------------

CAPANEMA - PR, 02 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 04/03/16
Marcos

lh

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294 / PR

valdeir

lh
lh
lh

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
Fone: 46-99402028
ROD PRT 163 KM 86,3, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08 - Insc.Municipal nº. 3571-8

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 07 de março de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR


REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

Sr. Pregoeiro,

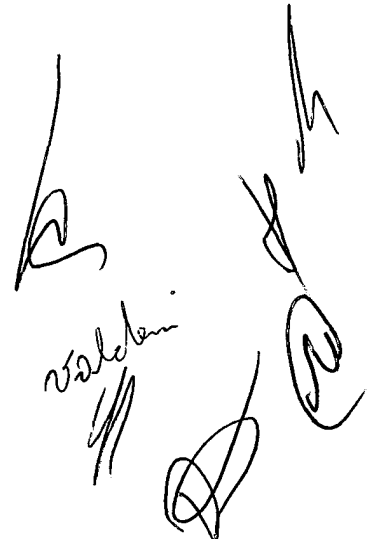
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,,** conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 07 de março de 2016.

Assinatura de Notas
Capanema - PR



Valdecir Luiz Flesch (firma reconhecida)
Rg: 9.114.129-9 SSP/PR – CPF 049.605.149-06
Cargo: Sócio gerente



VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
 Fone: 46-99402028
 ROD PRT 163 KM 86,3, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 85760-000
 CAPANEMA - PARANÁ
 CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08 - Insc.Municipal nº. 3571-8

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VALDECIR LUIZ FLESCH**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.102.341/0001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 007/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 07 de março de 2016.

Suplente de Notas
Capanema - PR

Valdecir Luiz Flesch

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Valdecir Luiz Flesch

Rg: 9.114.129-9 SSP/PR – CPF: 049.605.149-06

Cargo: Sócio Gerente



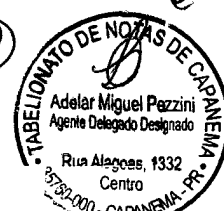
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° UXMY6 gtvfk.rJymu. Controle: ajoRP.w80S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDECIR LUIZ FLESCH, do que dou fé.

Capanema, PR, 07 de março de 2016, às 09:53:27 horas.

Em Teste da Verdade.
 Leide de Silva Pedrosa - Escrivente





00247

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 07 - Pregão

Aos nove dias de março de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 07, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906.

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Douglas A. Staczewski, , ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, VALDECIR LUIZ FLESCH. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	POLACO PNEUS	UN	8,00	90,00	720,00
24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	20,00	28,00	560,00
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	POLACO PNEUS	UN	20,00	20,00	400,00
25	1	SERVIÇO DE	POLACO	UN	6,00	85,00	510,00

Valdeir



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~001248~~

		VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	PNEUS				
25	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	15,00	32,00	480,00
25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	POLACO PNEUS	UN	15,00	20,00	300,00
26	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	10,00	120,00	1.200,00
26	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	20,00	35,00	700,00
26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	UN	20,00	25,00	500,00
27	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	60,00	120,00	7.200,00
27	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	540,00	34,00	18.360,00
27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E	POLACO PNEUS	UN	540,00	24,00	12.960,00

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks on the right margin.



~~00249~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"					
28	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	POLACO PNEUS	UN	4,00	65,00	260,00
28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	10,00	27,00	270,00
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	POLACO PNEUS	UN	10,00	17,50	175,00
33	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	118,50	1.185,00
33	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	10,00	33,00	330,00
33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	28,00	280,00
34	1	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	UN	30,00	110,00	3.300,00
34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	30,00	35,00	1.050,00

Volchi

[Handwritten signatures and initials]



~~00250~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10					
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	30,00	28,00	840,00
35	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	120,00	3.600,00
35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	30,00	35,00	1.050,00
35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	28,00	840,00
36	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	17,50	17.500,00
TOTAL							74.570,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM	BOREX	UN	16,00	1.456,00	23.296,00

valer

[Handwritten signatures and initials]



00251

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO					
1	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	50,72	2.028,80
2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENÇION AL 17.5X25" BORRACHUDO	BOREX	UN	16,00	1.242,0 0	19.872,00
2	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENÇION AL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	50,45	2.018,00
8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	BOREX	UN	4,00	1.288,0 0	5.152,00
8	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	51,00	816,00
9	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	BOREX	UN	2,00	1.421,0 0	2.842,00
9	2	SERVIÇO DE	VIPAL	UN	16,00	50,50	808,00

reabtu

[Handwritten signatures and initials]



~~00252~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		CONCERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10					
11	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	BOREX	UN	2,00	245,00	490,00
11	2	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	41,00	410,00
14	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	UN	12,00	415,00	4.980,00
14	2	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	50,65	1.519,50
15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	TIPLER	UN	50,00	434,70	21.735,00
15	2	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	100,00	51,00	5.100,00
TOTAL							91.067,30
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME							

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



~~000253~~

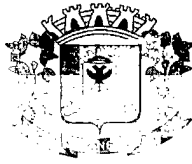
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	UN	4,00	1.295,00	5.180,00
3	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	49,16	589,92
4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	1.005,00	40.200,00
4	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	80,00	50,87	4.069,60
5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	6,00	905,00	5.430,00
5	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	50,00	1.000,00
6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	UN	2,00	1.245,00	2.490,00
6	2	SERVIÇO DE CONserto	VIPAL	UN	10,00	49,50	495,00

Valério

[Handwritten signatures and initials]



~~100254~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10					
7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	UN	4,00	2.690,00	10.760,00
7	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	54,06	864,96
10	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	8,00	505,00	4.040,00
10	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	43,50	870,00
12	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	UN	20,00	265,00	5.300,00
12	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	40,87	1.634,80
13	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	UN	34,00	285,00	9.690,00

valeri

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



~~00255~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	40,83	2.449,80
TOTAL							95.064,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACH.FLESCH	UN	40,00	348,00	13.920,00
16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESCH	UN	200,00	61,37	12.274,00
16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACH.FLESCH	UN	200,00	58,00	11.600,00
17	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACH.FLESCH	UN	30,00	339,90	10.197,00
17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESCH	UN	60,00	62,00	3.720,00
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACH.FLESCH	UN	60,00	55,00	3.300,00
18	1	SERVIÇO DE	BORRACH	UN	4,00	347,00	1.388,00

Valdir

[Handwritten signatures and marks]



~~00256~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		VULCANIZAÇÃ O DE PNEU 13.00X24"	CH.FLES CH				
18	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	UN	10,00	62,00	620,00
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGE M DE PNEU 13.00X24	BORRA CH.FLES CH	UN	10,00	54,00	540,00
19	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃ O DE PNEU 16.00X24"	BORRA CH.FLES CH	UN	4,00	347,00	1.388,00
19	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	UN	10,00	62,00	620,00
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGE M DE PNEU 16.00X24	BORRA CH.FLES CH	UN	10,00	56,00	560,00
21	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃ O DE PNEU 19,5X24"	BORRA CH.FLES CH	UN	6,00	348,00	2.088,00
21	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	UN	15,00	47,00	705,00
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGE M DE PNEU	BORRA CH.FLES CH	UN	15,00	42,00	630,00

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



~~00257~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		19,5X24"					
22	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACH.FLESC	UN	8,00	177,00	1.416,00
22	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESC	UN	20,00	37,00	740,00
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACH.FLESC	UN	20,00	23,00	460,00
23	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	BORRACH.FLESC	UN	4,00	338,00	1.352,00
23	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESC	UN	10,00	47,00	470,00
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30	BORRACH.FLESC	UN	10,00	37,00	370,00
29	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACH.FLESC	UN	30,00	55,00	1.650,00
29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A	BORRACH.FLESC	UN	30,00	23,00	690,00

Volta



~~00258~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		V10					
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACH.FLESC	UN	30,00	11,83	354,90
30	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACH.FLESC	UN	30,00	55,00	1.650,00
30	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESC	UN	30,00	23,00	690,00
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACH.FLESC	UN	30,00	11,83	354,90
31	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACH.FLESC	UN	30,00	55,00	1.650,00
31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESC	UN	30,00	23,00	690,00
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACH.FLESC	UN	30,00	11,83	354,90
32	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACH.FLESC	UN	30,00	75,00	2.250,00
32	2	SERVIÇO DE	BORRACH.FLESC	UN	30,00	22,00	660,00

Waelis

[Handwritten signatures and initials]



~~00259~~

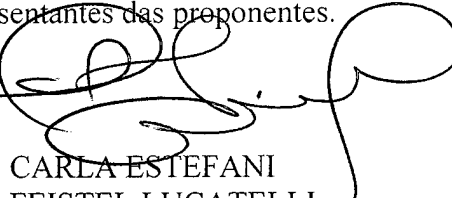
Município de Capanema – PR

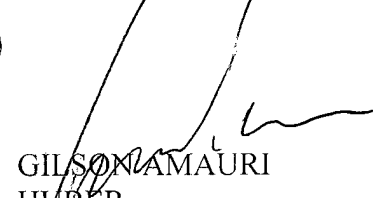
Setor de Licitações

		CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	CH.FLES CH				
32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRA CH.FLES CH	UN	30,00	15,00	450,00
TOTAL							79.802,70

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


 LUCIANO DOROCHOWICZ
 Pregoeiro
 082.405.659-05


 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
 Membro
 581.091.619-87


 GILSON AMAURI HUBER
 Membro
 555.119.969-04


 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
 Membro
 078.018.429-79


 Valdeni







Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

000260

Página 1

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,

Lote	Fornecedor	Valor	Status
Lote 1	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	25.336,00	
1	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	25.325,00	
Lote 2	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	21.912,00	
1	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	21.890,00	
Lote 3	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	5.804,00	
1	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	5.770,00	
Lote 4	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	44.360,00	
1	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	44.270,00	
Lote 5	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	6.470,00	
1	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	6.430,00	
Lote 6	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	3.010,00	
1	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	2.985,00	
Lote 7	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	11.640,00	
1	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	11.625,00	
Lote 8	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	11.656,00	
1	Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	11.630,00	
Lote 8	Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	5.980,00	

Handwritten signatures and marks:
- A large handwritten signature, possibly "Valdeni".
- A circular stamp or mark on the right side.
- Other illegible handwritten marks and initials.



Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

~~00261~~

Página:2

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,		
Lote 1		5.970,00	
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.012,00		
1	5.975,00		
Lote 9			
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.658,00		
1	3.650,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.682,00		
1	3.655,00		
Lote 10			
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.940,00		
1	4.910,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.916,00		
Lote 11			
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	910,00		
1	900,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	920,00		
1	905,00		
Lote 12			
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.020,00		
1	6.935,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.940,00		
Lote 13			
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.210,00		
1	12.140,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.142,00		
Lote 14			
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.510,00		
1	6.500,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.540,00		
1	6.505,00		
Lote 15			
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26.850,00		
1	26.835,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left side of the page.
- A signature in the center, possibly reading "Valerini".
- A signature on the right side.
- A large handwritten mark resembling a stylized "P" or "B" at the bottom right.



Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

~~000~~ 262

Página.3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,

Lance Inicial 26.950,00
1 26.845,00

Lote 16			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38.120,00	
1		37.795,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39.000,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.800,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.920,00	

Lote 17			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.460,00	
1		17.218,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.760,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.220,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.460,00	

Lote 18			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.592,00	
1		2.548,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.630,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.550,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.572,00	

Lote 19			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.612,00	
1		2.568,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.660,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.570,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.602,00	

Lote 20			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.684,00	
1		2.628,00	

Handwritten signatures and marks:
A large signature 'Valdeir' is written across the bottom right.
Other illegible handwritten marks and initials are present, including a large 'h' and a signature that appears to be 'J'.



Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

Handwritten: 263

Página 4

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM.

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.732,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.630,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.660,00	
<hr/>			
Lote	21		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.453,00	
1		3.430,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.525,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.435,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.439,50	
<hr/>			
Lote	22		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.704,00	
1		2.618,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.740,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.620,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.644,00	
<hr/>			
Lote	23		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.212,00	
1		2.195,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.260,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.200,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.198,00	
<hr/>			
Lote	24		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.680,00	
1		1.680,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.800,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.696,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	

Handwritten signatures and marks:
A large signature on the right side of the page.
A signature "valdeir" at the bottom center.
A signature "NO" at the bottom right.



Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

~~00~~ 264

Página 5

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,
Lance Inicial 1 704,00

Lote 25			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1 290,00	
1		1 290,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1 410,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1 332,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1 332,00	

Lote 26			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Inicial		2 400,00	
1		2 400,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2 600,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2 550,00	

Lote 27			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39 060,00	
1		38 575,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40 860,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38 580,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38 940,00	

Lote 28			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		710,00	
1		705,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		752,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		762,00	

Lote 29			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2 700,00	
1		2 695,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2 820,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2 700,00	

Lote 30			
Emitido por LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5513 v			
			09/03/2016 15:33:14

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Valdeni", is written across the bottom right. To its right are several other initials and marks, including a large "h" and a signature that looks like "A".



Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

265

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,		
Lote 31		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.700,00
1		2.695,00
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.820,00
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.700,00
Lote 31		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.700,00
1		2.695,00
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.820,00
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.700,00
Lote 32		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Rodada		Valor
Lance Inicial		3.690,00
1		3.385,00
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		3.780,00
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		3.390,00
Lote 33		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		1.810,00
1		1.795,00
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.030,00
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Rodada		Valor
Lance Inicial		2.000,00
Lote 34		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		5.190,00
1		5.190,00
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		6.180,00
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Rodada		Valor
Lance Inicial		6.060,00
Lote 35		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		5.490,00
1		5.490,00
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		6.180,00
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Rodada		Valor

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Valdeir".
- Another signature below it.
- A signature on the right side of the page.
- A signature at the bottom right corner.



Município de Capanema - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 7/2016

~~00266~~

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM.

Lance Inicial 6 240,00

Lote	36		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17 500,00	
1		17 500,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.000,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18 000,00	

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

ERICKSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
VALDECIR LUIZ FLESCH

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
Douglas A. Staczewski



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2016

~~00267~~

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 48810-1 AL STACZEWSKI E FILHO LTDA ME					CNPJ: 13.835.750/0001-25			
Representante: 43179-6 Douglas A. Staczewski					Telefone: 3551378			
Lote 024 - LOTE 24								
							1.680,00	
001	41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8,00	Classificado	POLACO PNEUS	90,00	720,00	*
002	41800 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	28,00	560,00	*
003	41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750 X16	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	20,00	400,00	*
Lote 025 - LOTE 25								
							1.290,00	
001	41802 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6,00	Classificado	POLACO PNEUS	85,00	510,00	*
002	41803 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	15,00	Classificado	POLACO PNEUS	32,00	480,00	*
003	41804 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215 /75 R17,5	UN	15,00	Classificado	POLACO PNEUS	20,00	300,00	*
Lote 026 - LOTE 26								
							2.400,00	
001	41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 00/R20'	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	120,00	1.200,00	*
002	41806 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10 00/R 20' COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	35,00	700,00	*
003	41807 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10 00/R20	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	25,00	500,00	*
Lote 027 - LOTE 27								
							38.520,00	
001	41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 00/20"	UN	60,00	Classificado	POLACO PNEUS	120,00	7.200,00	*
002	41809 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10 00/2 0" COM TIP TOP V05 A V10	UN	540,00	Classificado	POLACO PNEUS	34,00	18.360,00	*
003	41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10 00/20'	UN	540,00	Classificado	POLACO PNEUS	24,00	12.960,00	*
Lote 028 - LOTE 28								
							705,00	
001	41811 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	4,00	Classificado	POLACO PNEUS	65,00	260,00	*
002	41812 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	27,00	270,00	*
003	41813 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750 X18	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	17,50	175,00	*
Lote 033 - LOTE 33								
							1.795,00	
001	44895 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	118,50	1.185,00	*
002	44896 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	33,00	330,00	*
003	44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900 -20	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	28,00	280,00	*
Lote 034 - LOTE 34								
							5.190,00	
001	44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205 /55R16	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS	110,00	3.300,00	*
002	44899 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/ 22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS	35,00	1.050,00	*
003	44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295 /80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS	28,00	840,00	*
Lote 035 - LOTE 35								
							5.490,00	
001	44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 C ONVENCIONAL	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS	120,00	3.600,00	*
002	44902 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/ 22,5 CONVENCIONAL COM TIPTOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS	35,00	1.050,00	*
003	44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295 /80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS	28,00	840,00	*

Asoleira



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2016

~~101268~~

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Lote 036 - LOTE 36								17.500,00	
001	44904 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO R ODÍZIO	UN	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS	17,50	17.500,00	*	
Fornecedor: 2171-7 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME								CNPJ: 82.425.356/0001-31 Telefone: (46) 3563 - 1651 Status: Classificado	91.067,30
Lote 001 - LOTE 01								25.324,80	
001	41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16,00	Classificado	BOREX	1.456,00	23.296,00	*	
002	41746 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10	UN	40,00	Classificado	VIPAL	50,72	2.028,80	*	
Lote 002 - LOTE 02								21.890,00	
001	41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	16,00	Classificado	BOREX	1.242,00	19.872,00	*	
002	41748 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10	UN	40,00	Classificado	VIPAL	50,45	2.018,00	*	
Lote 008 - LOTE 08								5.968,00	
001	41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	4,00	Classificado	BOREX	1.288,00	5.152,00	*	
002	41760 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10	UN	16,00	Classificado	VIPAL	51,00	816,00	*	
Lote 009 - LOTE 09								3.650,00	
001	41761 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	2,00	Classificado	BOREX	1.421,00	2.842,00	*	
002	41762 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16,00	Classificado	VIPAL	50,50	808,00	*	
Lote 011 - LOTE 11								900,00	
001	41765 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	2,00	Classificado	BOREX	245,00	490,00	*	
002	41766 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	VIPAL	41,00	410,00	*	
Lote 014 - LOTE 14								6.499,50	
001	41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20	UN	12,00	Classificado	TIPLER	415,00	4.980,00	*	
002	41772 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	VIPAL	50,65	1.519,50	*	
Lote 015 - LOTE 15								26.835,00	
001	41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20 BORRACHUDO	UN	50,00	Classificado	TIPLER	434,70	21.735,00	*	
002	41774 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20 BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10	UN	100,00	Classificado	VIPAL	51,00	5.100,00	*	
Fornecedor: 39061-5 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME								CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288 Status: Classificado	95.064,08
Representante: 51134-0 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI									
Lote 003 - LOTE 03								5.769,92	
001	41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4,00	Classificado	VIPAL	1.295,00	5.180,00	*	
002	41750 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	12,00	Classificado	VIPAL	49,16	589,92	*	
Lote 004 - LOTE 04								44.269,60	
001	41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40,00	Classificado	VIPAL	1.005,00	40.200,00	*	
002	41752 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	80,00	Classificado	VIPAL	50,82	4.069,60	*	
Lote 005 - LOTE 05								6.430,00	
001	41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	6,00	Classificado	VIPAL	905,00	5.430,00	*	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2016

000269

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	41754 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	Classificado	VIPAL	50,00	1 000,00	*
Lote 006 - LOTE 06							2 985,00	
001	41755 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16 00X24"	UN	2,00	Classificado	VIPAL	1 245,00	2 490,00	*
002	41756 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	VIPAL	49,50	495,00	*
Lote 007 - LOTE 07							11 624,96	
001	41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"	UN	4,00	Classificado	VIPAL	2 690,00	10 760,00	*
002	41758 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	16,00	Classificado	VIPAL	54,06	864,96	*
Lote 010 - LOTE 10							4 910,00	
001	41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	8,00	Classificado	VIPAL	505,00	4 040,00	*
002	41764 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	Classificado	VIPAL	43,50	870,00	*
Lote 012 - Lote 012							6 934,80	
001	41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" B ORRACHUDO	UN	20,00	Classificado	VIPAL	265,00	5 300,00	*
002	41768 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" B ORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40,00	Classificado	VIPAL	40,87	1 634,80	*
Lote 013 - LOTE 13							12 139,80	
001	41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R1 7.5" BORRACHUDO	UN	34,00	Classificado	VIPAL	285,00	9 690,00	*
002	41770 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R1 7.5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	VIPAL	40,83	2 449,80	*
Fornecedor: 50297-9 VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906							79 802,70	
Representante: 39472-6 VALDECIR LUIZ FLESCHE								
Lote 016 - LOTE 16							37 794,00	
001	41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	40,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	348,00	13 920,00	*
002	41776 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25 " COM TIP TOP V05 A V10	UN	200,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	61,37	12 274,00	*
003	41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17 5X25	UN	200,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	58,00	11 600,00	*
Lote 017 - LOTE 17							17 217,00	
001	41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	339,90	10 197,00	*
002	41779 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X2 4" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	62,00	3 720,00	*
003	41780 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14 00X24	UN	60,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	55,00	3 300,00	*
Lote 018 - LOTE 18							2 548,00	
001	41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	347,00	1 388,00	*
002	41782 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X2 4" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	62,00	620,00	*
003	41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13 00X24	UN	10,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	54,00	540,00	*
Lote 019 - LOTE 19							2 568,00	
001	41784 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	4,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	347,00	1 388,00	*
002	41785 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X2 4" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	62,00	620,00	*
003	41786 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16 00X24	UN	10,00	Classificado	BORRACH FLESCHE	56,80	568,00	*

Valdecir

4/1/16

00



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2016

~~000~~ 270

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 021 - LOTE 21								3.423,00
001	41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	6,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	348,00	2.088,00	*
002	41791 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24 " COM TIP TOP V05 A V10	UN	15,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	47,00	705,00	*
003	41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19, 5X24"	UN	15,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	42,00	630,00	*
Lote 022 - LOTE 22								2.616,00
001	41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	8,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	177,00	1.416,00	*
002	41794 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80 X18"COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	37,00	740,00	*
003	41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12, 5/80X18	UN	20,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	23,00	460,00	*
Lote 023 - LOTE 23								2.192,00
001	41796 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4/15X30"	UN	4,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	338,00	1.352,00	*
002	41797 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18,4/15 X30"COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	47,00	470,00	*
003	41798 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18 4/15X30	UN	10,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	37,00	370,00	*
Lote 029 - LOTE 29								2.694,90
001	44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	55,00	1.650,00	*
002	44884 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R 13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	23,00	690,00	*
003	44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175 /70R13	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	11,83	354,90	*
Lote 030 - LOTE 30								2.694,90
001	44886 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	55,00	1.650,00	*
002	44887 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R 14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	23,00	690,00	*
003	44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185 /70R14	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	11,83	354,90	*
Lote 031 - LOTE 31								2.694,90
001	44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	55,00	1.650,00	*
002	44890 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R 15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	23,00	690,00	*
003	44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195 /60R15	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	11,83	354,90	*
Lote 032 - LOTE 32								3.360,00
001	44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	75,00	2.250,00	*
002	44893 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R 16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	22,00	660,00	*
003	44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205 /55R16	UN	30,00	Classificado	BORRACH.FLESCH	15,00	450,00	*

VALOR TOTAL: 340.504,08

Valdeni

(10)



000271

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 07/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	BOREX	16,00	1.456,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	50,72
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO	BOREX	16,00	1.242,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	50,45
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	4,00	1.295,00



000272

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	49,16
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	1.005,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	80,00	50,87
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	6,00	905,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	5	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	50,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	2,00	1.245,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	6	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	49,50
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	4,00	2.690,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	54,06



000273

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	BOREX	4,00	1.288,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	8	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	51,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	BOREX	2,00	1.421,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	50,50
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	10	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	8,00	505,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	10	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	43,50
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	BOREX	2,00	245,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	41,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	20,00	265,00



000274

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	40,87
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	13	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	34,00	285,00
RECAPADOR A PARDAL LTDA - ME	13	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	40,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	12,00	415,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	50,65
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	TIPLER	50,00	434,70
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	100,00	51,00
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	16	1	SERVIÇO DE BORRA VULCANIZAÇÃO DE CH.FLESCHE PNEU 17.5X25"	CH.FLESCHE	40,00	348,00



0000275

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	200,00	61,37
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRA CH.FLES CH	200,00	58,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRA CH.FLES CH	30,00	339,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	60,00	62,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRA CH.FLES CH	60,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	18	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRA CH.FLES CH	4,00	347,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	10,00	62,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	BORRA CH.FLES CH	10,00	54,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRA CH.FLES CH	4,00	347,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	10,00	62,00



000276

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRA CH.FLES CH	10,00	56,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRA CH.FLES CH	6,00	348,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	15,00	47,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRA CH.FLES CH	15,00	42,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRA CH.FLES CH	8,00	177,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	20,00	37,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRA CH.FLES CH	20,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	BORRA CH.FLES CH	4,00	338,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	10,00	47,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30	BORRA CH.FLES CH	10,00	37,00
A L STACZEWSK	24	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	POLACO PNEUS	8,00	90,00



000277

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

I E FILHO LTDA ME						
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	20,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	POLACO PNEUS	20,00	20,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	25	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	POLACO PNEUS	6,00	85,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	15,00	32,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	POLACO PNEUS	15,00	20,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	26	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	10,00	120,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	26	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	20,00	35,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	20,00	25,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	27	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	60,00	120,00
A L STACZEWSKI	27	2	SERVIÇO DE CONserto DE	POLACO PNEUS	540,00	34,00

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

I E FILHO LTDA ME			CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10			
A L STACZEWSK I E FILHO LTDA ME	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	540,00	24,00
A L STACZEWSK I E FILHO LTDA ME	28	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	POLACO PNEUS	4,00	65,00
A L STACZEWSK I E FILHO LTDA ME	28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	10,00	27,00
A L STACZEWSK I E FILHO LTDA ME	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	POLACO PNEUS	10,00	17,50
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRA CH.FLES CH	30,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	30,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRA CH.FLES CH	30,00	11,83
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRA CH.FLES CH	30,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRA CH.FLES CH	30,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRA CH.FLES CH	30,00	11,83

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

			DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14			
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	31	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACH.FLESCHE	30,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESCHE	30,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACH.FLESCHE	30,00	11,83
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	32	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACH.FLESCHE	30,00	75,00
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	32	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLESCHE	30,00	22,00
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACH.FLESCHE	30,00	15,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	33	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	118,50
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	10,00	33,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	34	1	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	30,00	110,00




000280

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	30,00	35,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	35	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	120,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	30,00	35,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	36	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	17,50

Capanema - PR, 15 de março de 2016.



Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



000281

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6.365, DE 15 DE MARÇO DE 2016**Termo de Homologação Pregão 007/2016**

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 007/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	BOREX	16,00	1.456,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	50,72
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	BOREX	16,00	1.242,00
COMERCIO DE PNEUS	2	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL	VIPAL	40,00	50,45

20



0000282

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

SCOPEL LTDA - ME			17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.			
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	4,00	1.295,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	49,16
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	1.005,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	80,00	50,87
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	6,00	905,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	50,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	6	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	2,00	1.245,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	6	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	49,50

90



000283

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	4,00	2.690,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	54,06
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	8	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	BOREX	4,00	1.288,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	8	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	51,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	BOREX	2,00	1.421,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	50,50
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	10	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	8,00	505,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	10	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	43,50
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	BOREX	2,00	245,00





000284

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	41,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	20,00	265,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	40,87
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	13	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	34,00	285,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	13	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	40,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	12,00	415,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	50,65
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	TIPLER	50,00	434,70
COMERCIO DE PNEUS	15	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU	VIPAL	100,00	51,00





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

SCOPEL LTDA - ME			10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10			
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	16	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACH.F LESCH	40,00	348,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	200,00	61,37
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACH.F LESCH	200,00	58,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACH.F LESCH	30,00	339,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	60,00	62,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACH.F LESCH	60,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	18	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRACH.F LESCH	4,00	347,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	10,00	62,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E	BORRACH.F LESCH	10,00	54,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

			DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24			
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACH.F LESCH	4,00	347,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	10,00	62,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACH.F LESCH	10,00	56,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACH.F LESCH	6,00	348,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	15,00	47,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACH.F LESCH	15,00	42,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACH.F LESCH	8,00	177,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	20,00	37,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACH.F LESCH	20,00	23,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	DE DE	BORRACH.F LESCH	4,00	338,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10		BORRACH.F LESCH	10,00	47,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30	DE DE	BORRACH.F LESCH	10,00	37,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	24	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	DE DE	POLACO PNEUS	8,00	90,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	24	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10		POLACO PNEUS	20,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	DE DE	POLACO PNEUS	20,00	20,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	25	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	DE DE	POLACO PNEUS	6,00	85,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	25	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10		POLACO PNEUS	15,00	32,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	DE DE	POLACO PNEUS	15,00	20,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	26	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	10,00	120,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	26	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	20,00	35,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	20,00	25,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	27	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	60,00	120,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	27	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	540,00	34,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	540,00	24,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	28	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	POLACO PNEUS	4,00	65,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	10,00	27,00
A L STACZEWSKI	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM DE	POLACO PNEUS	10,00	17,50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

E FILHO LTDA ME			DESMONTAGEM DE PNEU 750X18			
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACH.F LESCH	30,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	30,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACH.F LESCH	30,00	11,83
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACH.F LESCH	30,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	30,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACH.F LESCH	30,00	11,83
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACH.F LESCH	30,00	55,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.F LESCH	30,00	23,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACH.F LESCH	30,00	11,83





000290

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	32	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/55R16	DE DE	BORRACH.F LESCH	30,00	75,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	32	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10		BORRACH.F LESCH	30,00	22,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM DESMONTAGEM PNEU 205/55R16	DE E DE	BORRACH.F LESCH	30,00	15,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	33	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 900-20	DE DE	POLACO PNEUS	10,00	118,50
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	33	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10		POLACO PNEUS	10,00	33,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM DESMONTAGEM PNEU 900-20	DE E DE	POLACO PNEUS	10,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	34	1	SERVIÇO DE MONTAGEM DESMONTAGEM PNEU 205/55R16	DE E DE	POLACO PNEUS	30,00	110,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10		POLACO PNEUS	30,00	35,00
A L STACZEWSKI	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM DESMONTAGEM	DE E DE	POLACO PNEUS	30,00	28,00

90



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

E FILHO LTDA ME			PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE			
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	35	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	120,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	35	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	30,00	35,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	28,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	36	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000, 00	17,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 007/2016, é de R\$ 340.504,08 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quinze dias de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000293

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

Aos dezoito dias do mês de março de 2016, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 18/02/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, sediada na ROD BR 163 , KM 86 +300 - CEP: 85760000 - BAIRRO: , Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. VALDECIR LUIZ FLESCH, portador do CPF nº 049.605.149-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - LOTE 16	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACH.FLE SCH	UN	40,00	348,00	13.920,00
LOTE: 016 - LOTE 16	2	SERVIÇO DE	BORRACH.FLE SCH	UN	200,00	61,37	12.274,00



000294

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10					
LOTE: 016 - LOTE 16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACH.FLE SCH	UN	200,00	58,00	11.600,00
LOTE: 017 - LOTE 17	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	339,90	10.197,00
LOTE: 017 - LOTE 17	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	60,00	62,00	3.720,00
LOTE: 017 - LOTE 17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACH.FLE SCH	UN	60,00	55,00	3.300,00
LOTE: 018 - LOTE 18	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE	BORRACH.FLE SCH	UN	4,00	347,00	1.388,00

20



000295

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		PNEU 13.00X24"					
LOTE: 018 - LOTE 18	2	SERVIÇO DE CONSERT O DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	10,00	62,00	620,00
LOTE: 018 - LOTE 18	3	SERVIÇO DE MONTAGE M E DESMONT AGEM DE PNEU 13.00X24	BORRACH.FLE SCH	UN	10,00	54,00	540,00
LOTE: 019 - LOTE 19	1	SERVIÇO DE VULCANIZ AÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACH.FLE SCH	UN	4,00	347,00	1.388,00
LOTE: 019 - LOTE 19	2	SERVIÇO DE CONSERT O DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	10,00	62,00	620,00
LOTE: 019 - LOTE 19	3	SERVIÇO DE MONTAGE M E DESMONT AGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACH.FLE SCH	UN	10,00	56,00	560,00

roaldn



000296

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 021 - LOTE 21	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACH.FLE SCH	UN	6,00	348,00	2.088,00
LOTE: 021 - LOTE 21	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	15,00	47,00	705,00
LOTE: 021 - LOTE 21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACH.FLE SCH	UN	15,00	42,00	630,00
LOTE: 022 - LOTE 22	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACH.FLE SCH	UN	8,00	177,00	1.416,00
LOTE: 022 - LOTE 22	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	20,00	37,00	740,00
LOTE: 022 - LOTE 22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E	BORRACH.FLE SCH	UN	20,00	23,00	460,00



000297

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18					
LOTE: 023 - LOTE 23	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	BORRACH.FLE SCH	UN	4,00	338,00	1.352,00
LOTE: 023 - LOTE 23	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 023 - LOTE 23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30	BORRACH.FLE SCH	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 029 - LOTE 29	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	55,00	1.650,00
LOTE: 029 - LOTE 29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	23,00	690,00



000298

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 029 - LOTE 29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	11,83	354,90
LOTE: 030 - LOTE 30	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	55,00	1.650,00
LOTE: 030 - LOTE 30	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	23,00	690,00
LOTE: 030 - LOTE 30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	11,83	354,90
LOTE: 031 - LOTE 31	1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	55,00	1.650,00
LOTE: 031 - LOTE 31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	23,00	690,00

Voltem

30



000299

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10					
LOTE: 031 - LOTE 31	3	SERVIÇO DE MONTAGE M E DESMONT AGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	11,83	354,90
LOTE: 032 - LOTE 32	1	SERVIÇO DE VULCANIZ AÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	75,00	2.250,00
LOTE: 032 - LOTE 32	2	SERVIÇO DE CONSERT O DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 032 - LOTE 32	3	SERVIÇO DE MONTAGE M E DESMONT AGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACH.FLE SCH	UN	30,00	15,00	450,00
Valor total: R\$ 79.802,70 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

90



000000300

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

4.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

Valden

90



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 4.3, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços,

Valdenir

[Handwritten signatures and initials]



000302

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Valdeir



001303

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2910	11.001.08.244.0801.2-041	000
2016	3090	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3400	12.001.22.661.2201.2-222	000
2016	3470	12.001.23.695.2301.2-233	000

Volter

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e José Leonardo da Silva Filho, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Volber

h
90



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1.** Por razões de interesse público;



000307

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso da entrega dos materiais com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000309

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 007/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 007/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município

Volnei

[Handwritten signature]

90

[Handwritten mark]



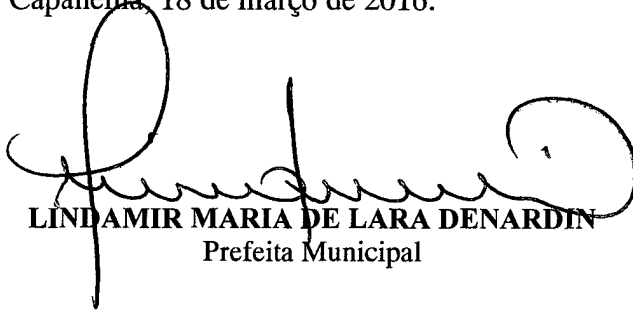
001310

Município de Capanema – PR

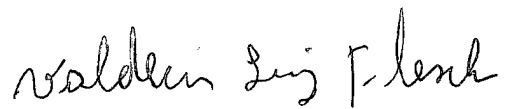
Setor de Licitações

de Capanema, e pelo Sr. **Valdecir Luiz Flesch**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18 de março de 2016.

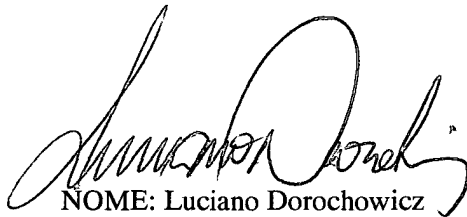


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

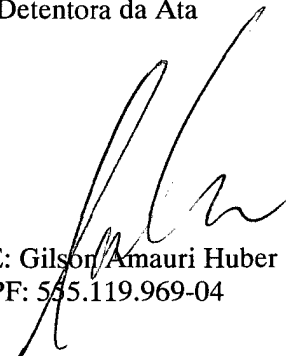


VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000311

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Aos dezoito dias de março de 2016, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 18/02/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME, sediada na R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do CPF nº 059.526.679-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - LOTE 24	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	POLACO PNEUS	UN	8,00	90,00	720,00
LOTE: 024 - LOTE 24	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16"	POLACO PNEUS	UN	20,00	28,00	560,00



0000312

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	COM TIP TOP V05 A V10					
LOTE: 024 - LOTE 24	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	POLACO PNEUS	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 025 - LOTE 25	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	POLACO PNEUS	UN	6,00	85,00	510,00
LOTE: 025 - LOTE 25	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	15,00	32,00	480,00
LOTE: 025 - LOTE 25	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	POLACO PNEUS	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 026 - LOTE 26	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 026 - LOTE 26	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 026 - LOTE 26	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 027 - LOTE 27	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	60,00	120,00	7.200,00
LOTE: 027 - LOTE 27	SERVIÇO DE CONSERTO DE	POLACO PNEUS	UN	540,00	34,00	18.360,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10					
LOTE: 027 - LOTE 27	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	540,00	24,00	12.960,00
LOTE: 028 - LOTE 28	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	POLACO PNEUS	UN	4,00	65,00	260,00
LOTE: 028 - LOTE 28	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 028 - LOTE 28	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	POLACO PNEUS	UN	10,00	17,50	175,00
LOTE: 033 - LOTE 33	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	118,50	1.185,00
LOTE: 033 - LOTE 33	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	10,00	33,00	330,00
LOTE: 033 - LOTE 33	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 034 - LOTE 34	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	POLACO PNEUS	UN	30,00	110,00	3.300,00



444314

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	M DE PNEU 205/55R16					
LOTE: 034 - LOTE 34	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 034 - LOTE 34	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGE M DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	30,00	28,00	840,00
LOTE: 035 - LOTE 35	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃ O DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONA L	POLACO PNEUS	UN	30,00	120,00	3.600,00
LOTE: 035 - LOTE 35	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONA L COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 035 - LOTE 35	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGE M DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONA L	POLACO PNEUS	UN	30,00	28,00	840,00
LOTE: 036 - LOTE 36	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	17,50	17.500,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

RS 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

4.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.1.1. **As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 4.3, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais



0000317

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



400318

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000



1111320

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso da entrega dos materiais com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações


16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 007/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18 de março de 2016.

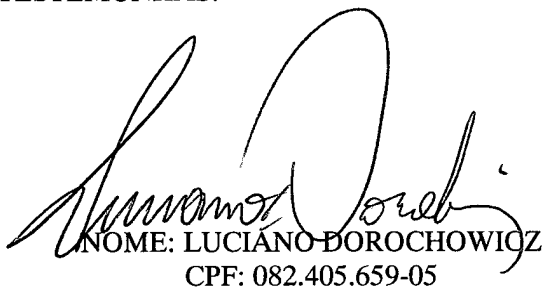


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

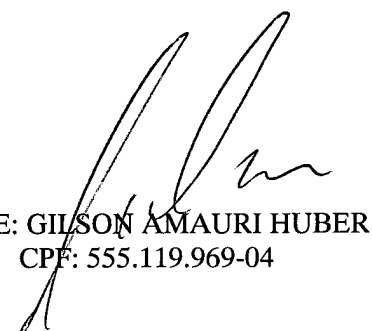


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
REPRESENTANTE LEGAL
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:



NOME: LUCIANO DOROCHOWICZ
CPF: 082.405.659-05



NOME: GILSON AMAURI HUBER
CPF: 555.119.969-04





000326

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Aos dezoito dias do mês de março de 2016, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 18/02/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do CPF nº .619.944.139-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - LOTE 03	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	UN	4,00	1.295,00	5.180,00
LOTE: 003 - LOTE 03	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL	VIPAL	UN	12,00	49,16	589,92



000327

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10					
LOTE: 004 - LOTE 04	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	1.005,00	40.200,00
LOTE: 004 - LOTE 04	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	80,00	50,87	4.069,60
LOTE: 005 - LOTE 05	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	6,00	905,00	5.430,00
LOTE: 005 - LOTE 05	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 006 - LOTE 06	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	UN	2,00	1.245,00	2.490,00
LOTE: 006 - LOTE 06	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	49,50	495,00
LOTE: 007 - LOTE 07	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	UN	4,00	2.690,00	10.760,00
LOTE: 007 - LOTE 07	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	54,06	864,96



000328

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 010 - LOTE 10	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	8,00	505,00	4.040,00
LOTE: 010 - LOTE 10	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	43,50	870,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	UN	20,00	265,00	5.300,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	40,87	1.634,80
LOTE: 013 - LOTE 13	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	UN	34,00	285,00	9.690,00
LOTE: 013 - LOTE 13	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	40,83	2.449,80
R\$ 95.064,08 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oito centavos)							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

4.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira



000330

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 4.3, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2910	11.001.08.244.0801.2-041	000
2016	3090	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3400	12.001.22.661.2201.2-222	000
2016	3470	12.001.23.695.2301.2-233	000



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e José Leonardo da Silva Filho, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso da entrega dos materiais com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 007/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 007/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município



111339

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de Capanema, e pelo Sr. **Altair Raimundo Guindani**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18 de março de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

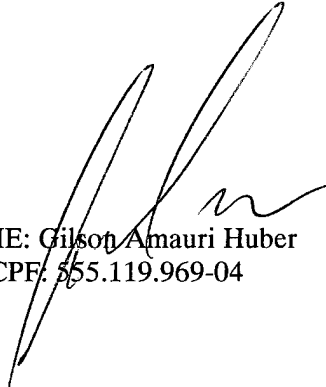


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000340

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

Aos dezoito dias de março de 2016, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 18/03/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador do CPF nº .717.643.309-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 01	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	BOREX	UN	16,00	1.456,00	23.296,00



341

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 001 - LOTE 01	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHU DO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	50,72	2.028,80
LOTE: 002 - LOTE 02	1	SERVIÇO DE RECAPAGE M DE PNEU CONVENCIO NAL 17.5X25" BORRACHU DO	BOREX	UN	16,00	1.242,00	19.872,00
LOTE: 002 - LOTE 02	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIO NAL 17.5X25" BORRACHU DO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	50,45	2.018,00
LOTE: 008 - LOTE 08	1	SERVIÇO DE RECAPAGE M DE PNEU 19,5X24" BORRACHU DO	BOREX	UN	4,00	1.288,00	5.152,00
LOTE: 008 - LOTE 08	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHU DO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	51,00	816,00



000342

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 009 - LOTE 09	1	SERVIÇO DE RECAPAGE M DE PNEU 18.4/15X30"	BOREX	UN	2,00	1.421,00	2.842,00
LOTE: 009 - LOTE 09	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	50,50	808,00
LOTE: 011 - LOTE 11	1	SERVIÇO DE RECAPAGE M DE PNEU 750X18"	BOREX	UN	2,00	245,00	490,00
LOTE: 011 - LOTE 11	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	41,00	410,00
LOTE: 014 - LOTE 14	1	SERVIÇO DE RECAPAGE M A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	UN	12,00	415,00	4.980,00
LOTE: 014 - LOTE 14	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	50,65	1.519,50
LOTE: 015 - LOTE 15	1	SERVIÇO DE RECAPAGE M A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHU DO	TIPLER	UN	50,00	434,70	21.735,00
LOTE: 015 - LOTE 15	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE	VIPAL	UN	100,00	51,00	5.100,00



000343

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		PNEU 10.00/R20" BORRACHU DO COM TIP TOP V05 A V10					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um requerimento;

4.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no requerimento, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1.1. O requerimento poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.3.1. O requerimento será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.1.1. **As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 4.3, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante.**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou**



001345

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000346

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	160	02.001. 04.122.0402.2-020	000
2016	380	05.001. 04.122.0402.2-023	000
2016	390	05.001. 04.122.0402.2-023	510
2016	400	05.001. 04.122.0402.2-023	511
2016	750	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	760	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	770	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1400	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1580	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1690	08.002.15.452.1501.2-154	000
2016	1700	08.002.15.452.1501.2-154	511
2016	2030	09.001.10.301.1001.2-081	000



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2016	2040	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2710	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2910	11.001.08.244.0801.2-041	000
2016	3090	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3400	12.001.22.661.2201.2-222	000
2016	3470	12.001.23.695.2301.2-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e José Leonardo da Silva Filho, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



100350

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso da entrega dos materiais com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



0000352

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações


16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 007/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Evandro Luiz Scopel**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18 março de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

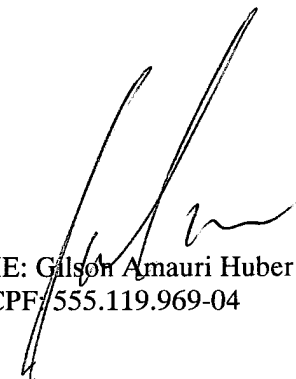


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -
ME
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.802,70 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 91.067,30 (noventa e um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

Pregão Presencial Nº 08/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 117.120,00 (Cento e Dezesete Mil, Cento e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 95.064,08 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Pregão Presencial Nº 09/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Operação Semana Santa

PRF começa operação para fiscalizar falhas comuns dos motoristas

Curitiba - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) inicia nesta quinta-feira (24) a Operação Semana Santa nas rodovias federais de todo o Brasil.

O planejamento da operação levou em consideração análise de dados estatísticos com foco no comportamento dos motoristas e nas características dos acidentes considerados graves, ou seja, acidentes fatais ou com vítimas feridas gravemente. Essas análises permitiram a otimização dos recursos humanos e materiais, com foco na fiscalização em pontos e horários críticos para cobrir comportamentos de risco como: ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade e a mistura fatal de álcool e direção. Durante este período, policiais rodoviários federais reforçarão os trechos mais vulneráveis a acidentes e com maior registro de criminalidade, de acordo com estatísticas do Órgão.

A operação, que visa garantir segurança, conforto e fluidez do trânsito aos usuários das rodovias federais, contará com atividades para diminuir a incidência de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, à alcoolemia ao volante, ao uso inadequado do cinto de segurança e às ultrapassagens indevidas. Também serão realizadas ações operacionais direcionadas para o combate à criminalidade.

Educação para o trânsito - Além do patrulhamento ostensivo, a PRF também promoverá ações educativas buscando sensibilizar motoristas e passageiros de seus papéis na construção de um trânsito mais seguro. Em alguns postos, os condutores serão convidados a assistir a vídeos que mostram comportamentos inadequados no trânsito e as consequências dessas condutas. Os motoristas têm a oportunidade de fazer uma reflexão sobre suas atitudes e assimilar novos hábitos.

Restrição de tráfego - A PRF também faz um alerta aos motoristas profissionais: como acontece em todos os feriados prolongados, o tráfego de combinações de veículos de carga (CVC), de combinações

de transporte de veículos (CTV) e de outros veículos portadores de autorização especial de trânsito será restrito nos trechos de pista simples em determinados dias e horários. A restrição visa aumentar a fluidez do trânsito nas rodovias de pista simples, maior parte da malha viária nacional. Nos dias e horários de maior movimento, esses veículos não poderão transitar, independentemente de estarem descarregados ou possuírem Autorização Especial de Trânsito (AET).

O descumprimento desta proibição constitui infração de trânsito prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), punível com multa de R\$ 85,13.

Confirma data e horários de restrição:

24/03/2016 - (quinta-feira) - 16h às 24h

25/03/2016 - (sexta-feira) - 06h às 12h

27/03/2016 - (domingo) - 16h às 24h

Dicas de trânsito - A PRF recomenda algumas condutas para a realização de uma viagem segura:

- Faça uma revisão atenta no veículo antes de viajar. Verifique principalmente pneus (inclusive o estepe), palhetas dos limpadores de para-brisa e itens de iluminação e sinalização;

- Planeje a viagem, lembre-se de programar paradas em locais adequados para alimentação, abastecimento e descanso;
- Mantenha a atenção na rodovia; Respeite a sinalização e os limites de velocidade, eles existem para proteger a sua vida;

- Para se tornar mais visível para os demais condutores, mantenha sempre os faróis ligados;

- Não ligue o pisca-alerta com o veículo em movimento. Isso pode confundir os outros motoristas e causar um acidente;
- Aumente a distância do veículo à frente e diminua a velocidade.

GUIA SCHNELL®
G123.com.br

Fones nas mãos em menos de 5 segundos

Escolha sua versão:

Online

Faça sua pesquisa pelo site sem a necessidade de instalar o programa

Versão Android

Accesse pelo celular ou tablet baixando o aplicativo na Play Store

Móbile - Outros Celulares

Accesse pelo celular utilizando sua conexão de dados

Desktop (Versão Empresarial)

Programa Instalado

Agenda de compromissos
Impressão de etiquetas (para envio de mala direta)
CEPs do Sudoeste - PR
Não depende de internet para pesquisar

guiaschnell@hotmail.com 46. 3524-3605



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.802,70 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 91.067,30 (noventa e um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Pfeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

Pregão Presencial Nº 08/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 117.120,00 (Cento e Dezesete Mil, Cento e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 95.064,08 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Pregão Presencial Nº 09/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Operação Semana Santa

PRF começa operação para fiscalizar falhas comuns dos motoristas

Curitiba - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) inicia nesta quinta-feira (24) a Operação Semana Santa nas rodovias federais de todo o Brasil. O planejamento da operação levou em consideração análise de dados estatísticos com foco no comportamento dos motoristas e nas características dos acidentes considerados graves, ou seja, acidentes fatais ou com vítimas feridas gravemente. Essas análises permitiram a otimização dos recursos humanos e materiais, com foco na fiscalização em pontos e horários críticos para cobrir comportamentos de risco como: ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade e a mistura fatal de álcool e direção. Durante este período, policiais rodoviários federais reforçarão os trechos mais vulneráveis a acidentes e com maior registro de criminalidade, de acordo com estatísticas do Órgão. A operação, que visa garantir segurança, conforto e fluidez do trânsito aos usuários das rodovias federais, contará com atividades para diminuir a incidência de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, à alcoolemia ao volante, ao uso inadequado do cinto de segurança e às ultrapassagens indevidas. Também serão realizadas ações operacionais direcionadas para o combate à criminalidade.

Confirma data e horários de restrição:

24/03/2016 – (quinta-feira) – 16h às 24h
 25/03/2016 – (sexta-feira) – 06h às 12h
 27/03/2016 – (domingo) – 16h às 24h

Dicas de trânsito – A PRF recomenda algumas condutas para a realização de uma viagem segura:

- Faça uma revisão atenta no veículo antes de viajar. Verifique principalmente pneus (inclusive o estepe), palhetas dos limpadores de para-brisa e itens de iluminação e sinalização;
- Planeje a viagem, lembre-se de programar paradas em locais adequados para alimentação, abastecimento e descanso;
- Mantenha a atenção na rodovia; Respeite a sinalização e os limites de velocidade, eles existem para proteger a sua vida;
- Para se tornar mais visível para os demais condutores, mantenha sempre os faróis ligados;
- Não ligue o pisca-alerta com o veículo em movimento. Isso pode confundir os outros motoristas e causar um acidente;
- Aumente a distância do veículo à frente e diminua a velocidade.

Educação para o trânsito – Além do patrulhamento ostensivo, a PRF também promoverá ações educativas buscando sensibilizar motoristas e passageiros de seus papéis na construção de um trânsito mais seguro. Em alguns postos, o condutor será convidado a assistir a vídeos que mostram comportamentos inadequados no trânsito e as consequências dessas condutas. Os motoristas têm a oportunidade de fazer uma reflexão sobre suas atitudes e assimilar novos hábitos.

Restrição de tráfego – A PRF também faz um alerta aos motoristas profissionais: como acontece em todos os feriados prolongados, o tráfego de combinações de veículos de carga (CVC), de combinações

de transporte de veículos (CTV) e de outros veículos portadores de autorização especial de trânsito será restrito nos trechos de pista simples em determinados dias e horários. A restrição visa aumentar a fluidez do trânsito nas rodovias de pista simples, maior parte da malha viária nacional. Nos dias e horários de maior movimento, esses veículos não poderão transitar, independentemente de estarem descarregados ou possuírem Autorização Especial de Trânsito (AET). O descumprimento desta proibição constitui infração de trânsito prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), punível com multa de R\$ 85,13.

GUIA SCHNELL
 G123.com.br
 Fones nas mãos em menos de 5 segundos

Escolha sua versão:

Online
 Faça sua pesquisa pelo site sem a necessidade de instalar o programa

Versão Android
 Acesse pelo celular ou tablet baixando o aplicativo na Play Store

Móbilie - Outros Celulares
 Acesso pelo celular utilizando sua conexão de dados

Desktop (Versão Empresarial)
 Programa instalado
 Agenda de compromissos
 Impressão de etiquetas (para envio de mala direta)
 CEPs do Sudoeste - PR
 Não depende de Internet para pesquisar

guiaschnell@hotmail.com 46. 3524-3605



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 91.067,30 (noventa e um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 95.064,08 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.802,70 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

Pregão Presencial Nº 08/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 117.120,00 (Cento e Dezesete Mil, Cento e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Pregão Presencial Nº 09/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Operação Semana Santa

PRF começa operação para fiscalizar falhas comuns dos motoristas

Curitiba - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) inicia nesta quinta-feira (24) a Operação Semana Santa nas rodovias federais de todo o Brasil. O planejamento da operação levou em consideração análise de dados estatísticos com foco no comportamento dos motoristas e nas características dos acidentes considerados graves, ou seja, acidentes fatais ou com vítimas feridas gravemente. Essas análises permitiram a otimização dos recursos humanos e materiais, com foco na fiscalização em pontos e horários críticos para coibir comportamentos de risco como: ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade e a mistura fatal de álcool e direção. Durante este período, policiais rodoviários federais reforçarão os trechos mais vulneráveis a acidentes e com maior registro de criminalidade, de acordo com estatísticas do Órgão. A operação, que visa garantir segurança, conforto e fluidez do trânsito aos usuários das rodovias federais, contará com atividades para diminuir a incidência de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, à alcoolemia ao volante, ao uso inadequado do cinto de segurança e às ultrapassagens indevidas. Também serão realizadas ações operacionais direcionadas para o combate à criminalidade.

Educação para o trânsito - Além do patrulhamento ostensivo, a PRF também promoverá ações educativas buscando sensibilizar motoristas e passageiros de seus papéis na construção de um trânsito mais seguro. Em alguns postos, o condutor será convidado a assistir a vídeos que mostram comportamentos inadequados no trânsito e as consequências dessas condutas. Os motoristas têm a oportunidade de fazer uma reflexão sobre suas atitudes e assimilar novos hábitos.

Restrição de tráfego - A PRF também faz um alerta aos motoristas profissionais: como acontece em todos os feriados prolongados, o tráfego de combinações de veículos de carga (CVC), de combinações de transporte de veículos (CTV) e de outros veículos portadores de autorização especial de trânsito será restrito nos trechos de pista simples em determinados dias e horários. A restrição visa aumentar a fluidez do trânsito nas rodovias de pista simples, maior parte da malha viária nacional. Nos dias e horários de maior movimento, esses veículos não poderão transitar, independentemente de estarem descarregados ou possuírem Autorização Especial de Trânsito (AET). O descumprimento desta proibição constitui infração de trânsito prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), punível com multa de R\$ 85,13.

Confirma data e horários de restrição:
24/03/2016 - (quinta-feira) - 16h às 24h
25/03/2016 - (sexta-feira) - 06h às 12h
27/03/2016 - (domingo) - 16h às 24h

Dicas de trânsito - A PRF recomenda algumas condutas para a realização de uma viagem segura:
- Faça uma revisão atenta no veículo antes de viajar. Verifique principalmente pneus (inclusive o estepe), palhetas dos limpadores de para-brisa e itens de iluminação e sinalização;
- Planeje a viagem, lembre-se de programar paradas em locais adequados para alimentação, abastecimento e descanso;
- Mantenha a atenção na rodovia; Respeite a sinalização e os limites de velocidade, eles existem para proteger a sua vida;
- Para se tornar mais visível para os demais condutores, mantenha sempre os faróis ligados;
- Não ligue o pisca-alerta com o veículo em movimento. Isso pode confundir os outros motoristas e causar um acidente;
- Aumente a distância do veículo à frente e diminua a velocidade.

GUIA SCHNELL®
G123.com.br
Fones nas mãos em menos de 5 segundos

Escolha sua versão:

Online
Faça sua pesquisa pelo site sem a necessidade de instalar o programa

Versão Android
Acesse pelo celular ou tablet baixando o aplicativo na Play Store

Móvel - Outros Celulares
Acesse pelo celular utilizando sua conexão de dados

Desktop (Versão Empresarial)
Programa instalado
Agenda de compromissos
Impressão de etiquetas (para envio de mala direta)
CEPs do Sudoeste - PR
Não depende de internet para pesquisar

guiaschnell@hotmail.com 46. 3524-3605



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 91.067,30 (noventa e um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

feita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 95.064,08 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.802,70 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

Pregão Presencial Nº 08/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 117.120,00 (Cento e Dezesseite Mil, Cento e Vinete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Pregão Presencial Nº 09/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Operação Semana Santa

PRF começa operação para fiscalizar falhas comuns dos motoristas

Curitiba - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) inicia nesta quinta-feira (24) a Operação Semana Santa nas rodovias federais de todo o Brasil. O planejamento da operação levou em consideração análise de dados estatísticos com foco no comportamento dos motoristas e nas características dos acidentes considerados graves, ou seja, acidentes fatais ou com vítimas feridas gravemente. Essas análises permitiram a otimização dos recursos humanos e materiais, com foco na fiscalização em pontos e horários críticos para coibir comportamentos de risco como: ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade e a mistura fatal de álcool e direção. Durante este período, policiais rodoviários federais reforçarão os trechos mais vulneráveis a acidentes e com maior registro de criminalidade, de acordo com estatísticas do Órgão. A operação, que visa garantir segurança, conforto e fluidez do trânsito aos usuários das rodovias federais, contará com atividades para diminuir a incidência de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, à alcoolemia ao volante, ao uso inadequado do cinto de segurança e às ultrapassagens indevidas. Também serão realizadas ações operacionais direcionadas para o combate à criminalidade.

Educação para o trânsito - Além do patrulhamento ostensivo, a PRF também promoverá ações educativas buscando sensibilizar motoristas e passageiros de seus papéis na construção de um trânsito mais seguro. Em alguns postos, o condutor será convidado a assistir a vídeos que mostram comportamentos inadequados no trânsito e as consequências dessas condutas. Os motoristas têm a oportunidade de fazer uma reflexão sobre suas atitudes e assimilar novos hábitos.

Restrição de tráfego - A PRF também faz um alerta aos motoristas profissionais: como acontece em todos os feriados prolongados, o tráfego de combinações de veículos de carga (CVC), de combinações

de transporte de veículos (CTV) e de outros veículos portadores de autorização especial de trânsito será restrito nos trechos de pista simples em determinados dias e horários. A restrição visa aumentar a fluidez do trânsito nas rodovias de pista simples, maior parte da malha viária nacional. Nos dias e horários de maior movimento, esses veículos não poderão transitar, independentemente de estarem descarregados ou possuírem Autorização Especial de Trânsito (AET). O descumprimento desta proibição constitui infração de trânsito prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), punível com multa de R\$ 85,13.

Confira data e horários de restrição:

24/03/2016 - (quinta-feira) - 16h às 24h

25/03/2016 - (sexta-feira) - 06h às 12h

27/03/2016 - (domingo) - 16h às 24h

Dicas de trânsito - A PRF recomenda algumas condutas para a realização de uma viagem segura:

- Faça uma revisão atenta no veículo antes de viajar. Verifique principalmente pneus (inclusive o estepe), palhetas dos limpadores de para-brisa e itens de iluminação e sinalização;

- Planeje a viagem, lembre-se de programar paradas em locais adequados para alimentação, abastecimento e descanso;

- Mantenha a atenção na rodovia; Respeite a sinalização e os limites de velocidade, eles existem para proteger a sua vida;

- Não ligue o pisca-alerta com o veículo em movimento. Isso pode confundir outros motoristas e causar um acidente;

- Aumente a distância do veículo à frente e diminua a velocidade.

GUIA SCHNELL®
G123.com.br

Fones nas mãos em menos de 5 segundos

Escolha sua versão:

Online

Faça sua pesquisa pelo site sem a necessidade de instalar o programa

Versão Android

Acesse pelo celular ou tablet baixando o aplicativo na Play Store

Móbile - Outros Celulares

Acesse pelo celular utilizando sua conexão de dados

Desktop (Versão Empresarial)

Programa instalado

- Agenda de compromissos
- Impressão de etiquetas (para envio de mala direta)
- CEP's do Sudoeste - PR
- Não depende de internet para pesquisar

guiaschnell@hotmail.com 46. 3524-3605